



## **EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO**

**Instituto Federal Catarinense Campus Brusque**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023**

(Processo Administrativo nº 23514.000909/2023-78)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, por meio da Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado Rua: Hugo Schlosser, 605, JD. Maluche, Brusque/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/07/2023

Horário: 09:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de julgamento: menor preço por item.**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Aquisição de bens de consumo e permanentes para atender as necessidades do campus Brusque, Blumenau, Camboriú, Ibirama, Luzerna, São Bento do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Videira do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.9 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor (unitário, etc, conforme o caso) e ( total) do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 2,00 (dois reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
  - 7.13.1. no país;
  - 7.13.2. por empresas brasileiras;
  - 7.13.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 7.13.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.15.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.15.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11.Habilitação jurídica:**

9.11.1 no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.11.8 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **9.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3 comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.14. Qualificação Técnica:**

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.3 Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto com características semelhantes às descritas no Termo de Referência;

9.14.4 Os quantitativos mínimos já executados pela licitante deverão ser de, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo máximo que a administração poderá contratar. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo.

9.14.5 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.23.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.5 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@brusque.ifc.edu.br](mailto:compras@brusque.ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Hugo Schlosser, 605, JD Maluche, Brusque/SC.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://dap.ifc.edu.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Hugo Schlosser, 605, JD Maluche, Brusque/SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
  - 24.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

**Assinatura da autoridade competente**

**Eder Aparecido de Carvalho**

**Diretor Geral**

**IFC Campus Brusque**



## Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

#### Pregão Exclusivo ME/EPP

Instituto Federal Catarinense Campus Brusque  
PREGÃO Nº 90/2023  
(Processo Administrativo n.º23514.000909/2023-78)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens de consumo e permanentes para atender as necessidades do campus Brusque, Blumenau, Camboriú, Ibirama, Luzerna, São Bento do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Videira do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Und	Descrição	Qty	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	UN	Toalha para mesa de cerimonial de eventos, Tamanho 12 lugares, Cor Branco, Composição aproximada 67% poliéster 33% algodão, Medida 1,60m X 3,20m, modelo retangular, marcas de referência: Karsten	23	R\$ 206,57	R\$ 4.751,03
2	UN	Toalha para mesa de cerimonial de eventos, Tamanho 12 lugares, Cor Verde, Composição aproximada 67% poliéster 33% algodão, Medida 1,60m X 3,20m, modelo retangular, marcas de referência: Karsten	17	R\$ 206,57	R\$ 3.511,63
3	UN	Arranjo floral de rosas chá, artificial, ideal para centro de mesa de jantar pelo seu formato horizontal. Medidas aproximadas: Altura: 17.00 cm Largura: 43.00 cm Comprimento: 68.00 cm Peso: 1700 g. Garantia mínima de 6 meses.	20	R\$ 474,17	R\$ 9.483,40
4	UN	Rack para 96 Ponteiras 5ul e 10ul, Material PP, Autoclavável	14	R\$ 14,96	R\$ 209,49
5	UN	Rack para 100 Ponteiras 1000ul, Material PP, Autoclavável, Marca de Referência: Global Plast Código: WF25	12	R\$ 39,41	R\$ 472,88
6	UN	Pipeta automática de 0,5 a 1 microlitro	4	R\$ 759,64	R\$ 3.038,55
7	UN	Pipeta automática de 1 a 10 microlitro	4	R\$ 612,93	R\$ 2.451,72
8	UN	Reagente albumina de soro bovino - 10g. Apresentar FISPQ	1	R\$ 848,19	R\$ 848,19
9	UN	Alça de Drigalski Em Vidro	10	R\$ 39,72	R\$ 397,20
10	500g	Albumina sólida Apresentar FISPQ	1	R\$ 54,30	R\$ 54,30
11	500g	Caseína micelar 100% pura Apresentar FISPQ	1	R\$ 394,67	R\$ 394,67
12	500mL	Reativo de biureto Apresentar FISPQ	1	R\$ 69,07	R\$ 69,07
13	UN	LUMINÁRIA IP 66 400W LUZ BRANCA. Refletor Luminária Micro LED SMD Potência:400W, Tipo: LED SMD; Cor da Luz: Branco Frio - 6500K; Luminosidade 40000 Lúmens reais; Ângulo de iluminação:	50	R\$ 183,33	R\$ 9.166,50



		120°, Fator Potência > 0.80 - Super SMD Índice de Reprodução de Cor > 0.80%, Vida útil 30.000 horas, Tensão: Bivolt Automático (110V - 220V) Material: Alumínio, Cor do produto: Preto/Black, Índice de Proteção: IP66 + Certificação CE, RoHS, ISO Dimensão: 42cm x 35cm x 20cm, Peso: 5000 g, Garantia Mínima: 12 meses			
14	UN	Extensão tipo "régua" (filtro de linha), 4 tomadas, c/ fusível bivolt.	36	R\$ 42,56	R\$ 1.532,04
15	FRASCO	Glicerol (glicerina), propano-1,2,3-triol, PA ACS, C3H8O3, PM: 92.09382 g/mol, frasco 1000 mL. Apresentar FISPQ	2	R\$ 89,38	R\$ 178,76
16	PACOTE	Alça bacteriológica descartável (alça calibrada estéril - loop), fabricada em polipropileno, deve apresentar em uma extremidade alça calibrada, e na outra, uma ponta afiada; Comprimento aproximado: 19 cm; Haste flexível; Apresentação da Alça: Calibrada em 1ul ou 10ul; Pacote com 100 unidades <b>embaladas individualmente.</b>	7	R\$ 56,76	R\$ 397,34
17	PACOTE	Atadura de crepom tipo Cysne (gaze), 8cmx1,80m.	50	R\$ 2,48	R\$ 124,17
18	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 10ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	22	R\$ 61,12	R\$ 1.344,57
19	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 100 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	22	R\$ 71,00	R\$ 1.562,07
20	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	12	R\$ 168,51	R\$ 2.022,12
21	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 500ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	12	R\$ 110,08	R\$ 1.320,92
22	UNIDADE	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 800 ML	3	R\$ 81,60	R\$ 244,79
23	Jogo 12 und	Jogo de Copo, Vidro, Indicado para: Suco, refrigerante, água e bebidas diversas. Dimensões Aproximadas do Produto: 6,6 x 14 cm Peso: 0,26 kg	25	R\$ 78,26	R\$ 1.956,58
24	Und	Jarra com tampa, 3 Litros, transparente, Medidas Aprox: Largura 17cm x Comprimento 26 cm x Altura 14 cm Material: Poliestireno e Acrílico.	9	R\$ 40,06	R\$ 360,57
25	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéril Sem Pó, tamanho P	25	R\$ 18,94	R\$ 473,50
26	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéril Sem Pó, tamanho M	25	R\$ 19,35	R\$ 483,83
27	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéril Sem Pó, tamanho G	25	R\$ 22,43	R\$ 560,83
28	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéril Sem Pó, tamanho PP	13	R\$ 23,77	R\$ 308,97
29	caixa com 100	Papel indicador de pH com faixa de pH de 0 a 14.	9	R\$ 106,91	R\$ 962,16



	unidades				
30	Frasco de 4 L	Metanol, solvente grau HPLC, pureza mínima 99,9%. Apresentar FISPQ	2	R\$ 186,04	R\$ 372,09
31	caixa com 100 unidades	Membrana FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, Poro: 0,45uM (microns). Diâmetro: 47mm. Temperatura máxima: 180 °C	1	R\$ 1.816,91	R\$ 1.816,91
32	Unidade	Mdf Crú Natural 1850 X 2750 X 6,0Mm	12	R\$ 183,20	R\$ 2.198,40
33	Unidade	Mdf Crú Natural 1850 X 2750 X 3,0Mm	17	R\$ 106,85	R\$ 1.816,45
34	Unidade	Conector Bowden Extrusor Creality	14	R\$ 17,25	R\$ 241,55
35	Unidade	Bico para Impressora 3D 0,4 mm, material latão, Modelo CR-10S	10	R\$ 10,47	R\$ 104,72
36	Unidade	Grampo Sargento Gaveta De Tensor Com Fita 6 M - 4 Ângulos	4	R\$ 66,63	R\$ 266,53
37	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 007 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite X24+	5	R\$ 640,96	R\$ 3.204,82
38	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 011 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite W49	13	R\$ 640,96	R\$ 8.332,52
39	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 010 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite X39	15	R\$ 640,96	R\$ 9.614,45
40	UNIDADE	Toalha de mesa, retangular, Medidas aproximadas: 4,50 x 3,00, Tecido: Oxford, Composição: 100% Poliéster, Acabamento toda em bainha industrial, Lavável em máquina, tecido grosso de excelente qualidade, cor será definida no ato do empenho.	19	R\$ 165,14	R\$ 3.137,66
41	UNIDADE	Arranjo Centro de Mesa com 2 Orquídeas Brancas artificiais, vaso completo, Material: Vaso de vidro espelhado Rosê, diâmetro aproximado do vaso: 30 cm, medidas aproximadas do arranjo completo, Altura: 45 cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 35 cm- Diâmetro do vaso: 30 cm, Peso total aproximado: 3 kg.	16	R\$ 294,22	R\$ 4.707,47
42	Und	Faixa para beca de formatura - cor vermelha, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa ). TAMANHO P, M, G, XG. Tamanho a ser informado no ato do empenho.	7	R\$ 28,93	R\$ 202,51
43	Und	Faixa para beca de formatura - cor verde, tecido cetim, com 2 ponteiros, corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa ). TAMANHO P, M, G, XG. Tamanho a ser informado no ato do empenho.	77	R\$ 28,93	R\$ 2.227,61
44	Und	Faixa para beca de formatura - cor lilás, tecido cetim, com 2 ponteiros, corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa ). TAMANHO P, M, G, XG. Tamanho a ser informado no ato do empenho.	237	R\$ 28,93	R\$ 6.856,41
45	Und	Beca modelo tradicional em Oxford frente com peitilho botão forrado, Jabor, cordão, faixa frente plissada com 2 ponteira corte em V e capelo com papelão em pó de madeira super resistente com regulagem com velcro na parte de trás (com símbolo do IFC). Sendo os tamanhos PP; P, M, G, GG e XG. Faixa na cor Azul. O tamanho será informado no ato do empenho.	310	R\$ 174,63	R\$ 54.136,33
46	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: verde)	4	R\$ 63,96	R\$ 255,84
47	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: vermelho)	4	R\$ 63,96	R\$ 255,84
48	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: azul )	34	R\$ 63,96	R\$ 2.174,64
49	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: lilás)	28	R\$ 63,96	R\$



					1.790,88
50	Und	Jabor com Renda najar e gola de cetim com Borboleta e fechamento com velcro.	48	R\$ 28,03	R\$ 1.345,60
51	Und	Borla para colação de grau confeccionado com alamares, (passamanarias) e pingentes de seda. Cor (BRANCA)	8	R\$ 28,67	R\$ 229,34
52	Unidade	Tesoura de poda para frutíferas, flores e plantas ornamentais, material da lâmina em aço carbono. Comprimento total mínimo de 18 cm.	5	R\$ 82,30	R\$ 411,50
53	Und	Camiseta malha Alg/Pes, adulto, modelo Unisex, cor branca com detalhes em verde nas laterais, punhos verdes, gola em ribana retilínea 100% poliéster verde, diversos tamanhos em meia malha Algodão/Poliéster com composição 50% algodão e 50% poliéster, gramatura 160g/m2. Logotipo padrão IFC Câmpus Brusque estampado na frente esquerda, estampa do curso na frente direita, estampa bandeira do Brasil na manga esquerda, bandeira de Santa Catarina na manga direita, estampa Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque nas costas, conforme imagens exemplificativas e descrições adicionais constantes do subitem 5.5. Cores e fontes conforme Manual de Identidade Visual do Instituto Federal Catarinense – CECOM/Reitoria 2016, disponível em: <a href="http://cecom.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/17/2015/05/Manual-de-Identidade-Visual-do-IFC-1.pdf">http://cecom.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/17/2015/05/Manual-de-Identidade-Visual-do-IFC-1.pdf</a> f. Tamanho PP, P, M, G e GG, o tamanho será informado no ato da solicitação dos materiais.	1000	R\$ 35,48	R\$ 35.475,00
54	Und	MEDUSA de áudio para o auditório. Especificação da medusa: Multicabo tipo medusa para ligações / interligações estéreo montado com 27 metros. Condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (Isento de Oxigênio), bitola de 0,20mm <sup>2</sup> , todas as vias na cor azul e numeradas, isolamento em Polietileno, blindagem em Fita de alumínio + fio de cobre (dreno) 0,20mm <sup>2</sup> , cobertura em PVC Flexível. Painel em metal com 20 furações para fixação de conectores; Prensa cabo de Nylon 1"; Pintura Epóxi preta; Alça em alumínio pintada em Epóxi preta; Sistema de fechamento com parafusos M4. Tipo e ordem dos conectores do painel: 1 e 2 – Conector (jack) de painel fêmea P10 mono ou stereo, corpo niquelado com trava; 3 ao 12 – Conector XLR fêmea painel com acabamento e contatos niquelados; 13 ao 18 - Conector (jack) de painel fêmea P10 stereo, corpo niquelado com trava; 19 – Conector RCA painel fêmea com contatos banhados a ouro 18k, branco; 20 - Conector RCA painel fêmea com contatos banhados a ouro 18k, vermelho. Plugues da extremidade oposta ao painel: 1 e 2 – Plug P10 estéreo com capa em ZAMAC niquelado; 3 ao 12 - Plug XLR macho com acabamento e contatos niquelados; 13 e 14– Um plug P10 mono em latão niquelado e jateado com mola EM CADA VIA, totalizando dois plugs por canal; 15 ao 18 - Plug P10 estéreo em latão niquelado e jateado com mola; 19 e 20 - Plug RCA em latão niquelado com mola de 6mm de diâmetro. Todos os cabos devem ter identificação. Garantia mínima de 6 meses.	4	R\$ 3.993,50	R\$ 15.974,01
55	Und	Cilindro de GÁS CARBÔNICO de 4kg para chopp com Carga.	1	R\$ 784,97	R\$ 784,97
56	Und	Válvula extratora manual para qualquer barril tipo s; Roscas 5/8" bsp; Conexões tipo espigão, para mangueiras de diâmetro interno 5/16 (8mm);	1	R\$ 293,27	R\$ 293,27
57	Und	Biombos aramados de chão (expositor) BRANCO OU PRETO. Mede 1,80cm de altura X 60 cm de largura. Desmontável	18	R\$ 166,97	R\$ 3.005,40
58	Und	Cabo para microfone xlr x xlr 10 metros Características Gerais Tipo: Para Microfone Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; - Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; - Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Conector: Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR Macho Revestimento: PVC 6mm Informação adicional: - Comprimento: 10M; - AWG: 24; - Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; - Fator de proteção: 95%. Garantia mínima de 90	20	R\$ 89,06	R\$ 1.781,27



		dias.			
59	Und	Vara Elétrica Paralela 1,25M 6C Escovada P-TX VOLTSHOW suporta conexão com diversos aparelhos simultaneamente, contém 6 tomadas de energia. Material robusto e totalmente testado para aguentar diversos tipos de aparelhos. Plugue seu produto em qualquer tomada sem se preocupar com a voltagem 110v-220v Bivolt.	12	R\$ 323,70	R\$ 3.884,39
60	Und	Cabo Iluminação Dmx E Microfone Xlr - Xlr de 20 metros. Com blindagem de isolamento, medida da bitola 6mm, cabo estéreo/balanceado, impedância de 120 OHMS, plugue XLR mach	16	R\$ 107,74	R\$ 1.723,79
61	Und	DEFLETOR DE AR CONDICIONADO SPLIT AJUSTÁVEL UNIVERSAL	2	R\$ 155,30	R\$ 310,60
62	Und	BANDEIRA, BRASIL, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
63	Und	BANDEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.	4	R\$ 191,00	R\$ 764,00
64	Und	BANDEIRA, MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.	4	R\$ 163,67	R\$ 654,67
65	Und	BANDEIRA, IFC COM DESCRIÇÃO DO CAMPUS SOLICITANTE, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.	9	R\$ 141,01	R\$ 1.269,09
66	Und	Canudo para formatura em camurça azul marinho, com borda da tampa e detalhes do corpo do tubo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cm diâmetro	300	R\$ 18,58	R\$ 5.572,50
67	Und	Controle Remoto Ar Condicionado Universal	20	R\$ 41,14	R\$ 822,83
68	Und	Cabo Iluminação Dmx E Microfone Xlr - Xlr de 2 metros. Com blindagem de isolamento, medida da bitola 6mm, cabo estéreo/balanceado, impedância de 120 OHMS, plugue XLR macho e fêmea. Garantia mínima de 6 meses.	15	R\$ 71,37	R\$ 1.070,60
69	UN	Armário grande duas portas. A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC. A estrutura deve possuir acabamento em pintura eletrostática. A pintura eletrostática deve apresentar grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Especificações: o armário vitrine deverá possuir laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário: Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m. Distância entre prateleiras: 0,26m. Garantia mínima de 12 meses, o produto deve vir montado.	2	R\$ 1.727,03	R\$ 3.454,06
70	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL, DIGITAL, 21 L, 220V OU BIVOLT, 1600W, Desaceleração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Deve possuir teclado de controle, tampa e câmara em aço inox, 3 bandejas em alumínio anodizado. Deve oferecer uma secagem ultra eficiente com porta fechada. Deve possuir sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.,Dimensões aproximadas: Altura:38cm, Largura:38cm, Profundidade:55 cm, Peso:24kg. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. O equipamento deve vir montado e com selo do INMETRO. Marcas	1	R\$ 6.767,97	R\$ 6.767,97



de referência: Cristofoli					
71	UN	Scanner Especificações: - Tipo: Scanner de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha - Resolução óptica: 600 dpi - Fonte de luz: LED RGB - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz) - Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR. Garantia mínima de 12 meses.	3	R\$ 2.863,36	R\$ 8.590,07
72	UN	Phmetro medidor de pH de bancada, faixa de pH de 0 a 14, com precisão $\pm 0,01$ pH e com sensor de temperatura. Garantia mínima de 12 meses.	4	R\$ 2.105,79	R\$ 8.423,15
73	UN	Lixadeira Combinada, potência mínima 370 W, deve possuir mesa de trabalho lateral com ângulo de ajuste de 45°, transferidor com guia de ângulo de 60°, braço de lixamento ajustável que permite trabalhos na horizontal e vertical, e interruptor eletromagnético, deve possuir as seguintes configurações mínimas: Frequência (Hz) 60 Hz Potência (W), 370 W (1/2 hp) W; Rotação em vazio da lixadeira (rpm) 3.450/min; Largura da cinta de lixa 4" - 100 mm; Comprimento da cinta de lixa; 36"- 914 mm; Capacidade da lixadeira (disco) 6"- 150 mm; Ângulo ajustável da correia 0°- 90°; Tipo de transmissão: correia; Velocidade da esteira 8,8 m/s; Velocidade da correia de lixamento 520 m/min. Dimensões aproximadas da mesa de lixamento C x L (225 mm x 160 mm) Índice de proteção (IP) IP20. Marca de referência: Vonder.	1	R\$ 1.308,95	R\$ 1.308,95
74	Unidade	Impressora 3D, impressora de fotopolimerização de resina UV com LCD monocromático 8K de 10 polegadas, tamanho de impressão maior de 219x123x250mm, garantia mínima de 12 meses, modelo de referência: ELEGOO Saturn 2 MSLA	1	R\$ 5.328,67	R\$ 5.328,67
75	Und	Lustre Pendente, modelo: prismático cristal, tamanho da cúpula: 12 a 15 polegadas medidas aproximadas (20cm a 25cm altura x 31 a 33 cm diâmetro). tensão elétrica: bivolt (110v-220v), potência da lâmpada: até 100w led branca fria - material da estrutura: poliestireno injetado em termoplástico cristal, peso aproximado: 565g, cor branca. A cúpula deve possuir a cor transparente cristal, acabamento de teto (canopla) de plástico meia lua (branca) de 13cm de diâmetro aproximadamente, soquete da lâmpada: E27. Garantia mínima de 1 ano.	20	R\$ 99,63	R\$ 1.992,60
76	Und	Quadro de vidro 1,50 x 1,00, composto por vidro temperado de 6mm. Cantos Arredondados e lapidados. Possui 06 furos para fixação e melhor segurança. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza. Película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura. Segura e durabilidade ilimitada usada adequadamente. Os espaçadores e parafusos deverão acompanhar a lousa. Garantia mínima de 12 meses.	15	R\$ 693,46	R\$ 10.401,95
77	Und	Tripé de Iluminação Led, Ring Light, Tripé Mesa Iluminador para vídeos, também conhecido como Video Light, adequado para fornecimento de iluminação contínua, utilizado para filmagem e fotografia. Deverá fornecer luz no volume aproximado de 5600K balanceada quando da exposição à luz do dia, acompanhados de dimer, permitindo a regulagem da intensidade de iluminação. Material: Plástico ABS Fonte de Luz: LED SMD Formato: Redondo Acompanha Suporte para Celular: SIM; Potência aproximada: 45W; Diâmetro interno aproximado: 34cm Diâmetro externo aproximado 45cm Luminosidade aproximada: 6000 Lúmens Voltagem: Bivolt 110V/220V 50/60Hz 3A Temperatura da cor: 3000/3500K a 6000/6500k CRI: >90 - Dimmer: 0% a 100%; Cor do Tripé: Preta; Material do tripé: Aço; Tamanho aproximado: 215 cm Acabamento: Tinta epóxi, plástico material da rosca do parafuso, alumínio itens	1	R\$ 206,57	R\$ 206,57



		que devem estar inclusos: 01 Círculo Iluminador Led Ring Light Circular 45cm; 01 Tripé 215 cm. Acompanha controle remoto. Marca de referência: Ring Fill Light SKU: 82203 / 82205. Garantia mínima de 1 ano.			
78	UNIDADE	Placa de sinalização em aço inox, com alto relevo, indicação em braille e pintura para ambientes 25 cm x 15 cm.	20	R\$ 58,32	R\$ 1.166,33
79	UNIDADE	Extrator de Sucos industrial, 220W, Inox, Bivolt, Rotação 1750 RPM, Potência do motor 0,25cv, Consumo 0,22 kWh, Peso líquido 4kg, Peso bruto 4,5kg, Dimensões (AxLxP) 425 x 245 x 210 mm. Adequado a NR12. Garantia mínima de 1 ano.	1	R\$ 761,27	R\$ 761,27
80	Unidade	Mesa de Futmesa Dobrável.composição: Estrutura em tubo mecânico retangular A36/similares, barra chata e cantoneiras; Pintura com primer e tinta PU com base catalisada; Tampo da mesa em MDF ultra resistente com 15 mm de espessura ou mais de duas camadas com bordas chanfradas e resinadas, fixado em 60 pontos; Tampo bipartido com fechamento vertical; acabamento em película com revestimento vinílico duplo no tampo da mesa; arte em adesivo com impressão digital e laminação; rede de vidro temperado ultra resistente e fixado em 6 pontos no mínimo. Pés com rodinhas rodízio e sistema de freios. Produto resistente à água, não pode perder suas características com exposição diárias aos intemperes. Medidas aproximadas da mesa aberta: 2750 x 1700 x 900 mm (comprimento x largura x altura) Medidas aproximadas da mesa fechada: 1700 x 520 x 1800 mm (comprimento x largura x altura) Peso aproximado: 90 Kg Mesa deve possuir curvatura padrão e garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 3.476,67	R\$ 3.476,67
81	Unidade	Mesa de pebolim totó. Sem passante plástico (varões embutidos), em madeira maciça, bonecos em polipropileno coloridos. Dimensões aproximadas: 0,90 m de altura, 0,80 m de largura e 1,35 m de comprimento, com jogo de 02 bolas. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 2.654,30	R\$ 2.654,30
82	Und	Mesa de tênis de mesa de concreto, estrutura interna de tampos e pós em ferro e concreto reforçado, fabricada em tamanho oficial: 274x152x76cm, superfície lisa, pintada na cor verde ou azul com linhas brancas. A mesa deverá montada (quando necessário) no local determinado pelo IFC Câmpus Brusque. Garantia mínima de 12 meses.	2	R\$ 3.015,75	R\$ 6.031,49
83	Conjunto	Conjunto de mesa redonda de xadrez em concreto com 2 bancos curvos, deve ser confeccionada em concreto armado peso aproximado do conjunto 260kg. dimensões aproximadas: Altura: 0.78 cm Largura: 0.80 cm Comprimento: 0.80 cm, o tabuleiro de xadrez deverá ser pintado com medidas oficiais, nas cores branco e preto, com tinta de alta resistência aos intempéries, as superfícies do concreto deverão ser lisas. Garantia mínima de 12 meses.	4	R\$ 666,97	R\$ 2.667,87
84	Kit	Treliça para iluminação de palco, kit Trave Aço Q30 – 2,5x3m, material: Aço Carbono (SAE 1008 FF) COMPOSIÇÃO DO KIT: 2 torres de 1,5m, 2 torres de 1,5m com face lateral, 2 torres de 1,0m, 2 bases 80x80cm; PERFIS TUBULARES: Tubos 2" , espessura tubular de 1,20mm, chapas 6 mm, furação 135mm ACABAMENTO: Zinco (galvanizado) SOLDA: MIG DIMENSIONAIS TRAVE MONTADA: 2,5m (H), 3,0m (L) PESO TOTAL (montada): 133kg NOMENCLATURA: Q30 Q: Aço 30: tamanho da seção (lado da torre) em cm. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 2.084,23	R\$ 2.084,23
85	Und	Chopeira Elétrica 30 L/h - Gabinete em aço Inox com chassi e tampa em poliamida injetada; Altura: 42cm x Largura: 25cm x Comprimento: 42 cm; Bandeja injetada com grade em inox; 1 Torneira Italiana com compensador função cremeira; Capacidade de vazão 30 litros/h, entrada 24° saída 1°; Acompanha bandeja injetada e kit extração sem o cilindro de CO2; Garantia de 01 ano; Dentro dos padrões sanitários;	1	R\$ 5.298,78	R\$ 5.298,78
	Und	Fogão Industrial Cervejeiro BrewStand com grelha 45cmx45cm com	1	R\$	R\$



86		03 Módulos em aço inox. Estrutura produzida com travessas perfil 90mm, sendo que cada módulo pode suportar até 90 Kgs e painéis de 70 Litros. Módulos devem ser interligados e conter queimadores de alta pressão independentes, que permita a utilização de uma única entrada de gás para todo o conjunto. Os queimadores devem ser em alumínio de alta pressão. Modulo 3 - 1250-1350mm Altura; Modulo 2 - 900-850mm Altura; Modulo 1 - 500-400mm Altura; Comprimento total: 1350mm		2.695,07	2.695,07
87	Und	Barril de chopp 50L em aço inoxidável 304 de espessura 1,5mm; Pressão de trabalho máxima de 3bar; Teste hidrostático realizado com 6bar; Barril já passivado. Válvula-sifão conectora Domestic S type Espessura (mm) Anel Superior: 1.5 Corpo: 1.5 Anel Inferior: 1.5 Peso (kg): 4.8±0.5 TIPO: USA 50L VÁLVULA: "S" TYPE	1	R\$ 1.197,67	R\$ 1.197,67
88	Und	PANELA INOX 70 LITROS com VÁLVULA de esfera em inox completa de 3/8. Capacidade total 70 litros; Diâmetro superior 45 cm; Diâmetro inferior 43 cm; Altura 45 cm; Peso 5,100 kg; Espessura estimada 1.0 mm; Acabamento polido; Aço inox 304; Fundo simples. Acompanha a tampa e a válvula de 3/8' em inox 304. Acompanha fundo falso em inox 304 com furos de 2mm	1	R\$ 1.297,92	R\$ 1.297,92
89	Und	Canhão Refletor Par Led 54 led RGBWA Slim- 8 canais DMX 512.- 54 Leds Cree 3w 9 Vermelho, 12 Verde, 12 Azul, 12 Branco, 9 Ambar .- Consumo: 90W- Fonte de alimentação: Bivolt 110/220v.- Carcaça de plástico.- Ângulo de 45° de iluminação.- Sensor de som.- Display Auto On / Auto Off.- Cooler para refrigeração.- Dimensões: 22cm x 6cm x 22cm.- Peso: 1.25kg.Itens Inclusos 1 Canhão de 54 leds 2 alças para fixação de ferro 2 parafusos de fixação 1 Manual para usar com DMX. Garantia mínima de 12 meses.	6	R\$ 184,66	R\$ 1.107,98
90	Und	CANHÃO REFLETOR PAR 38, com porta-gelatina e gelatina com suporte Pé de Galinha de 18cm com lâmpada Fabricado em Alumínio Polido Modelo Italiano Altíssima qualidade e Acabamento Soquete comum E-27. Garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,07
91	Und	Mesa DMX para controlar equipamentos de iluminação, com capacidade de armazenar 240 cenas. Controla aparelhos com até 16 canais DMX - Com gravação de no mínimo 8 cenas diferentes na configuração - Com função blackout - Tensão: Bivolt (funciona em 110 e 220V) - Cor: Preta - Canais DMX: 192 Canais (Controla até 12 aparelhos com 16 canais). Memória: 30 programas com no mínimo 8 cenas cada (240 cenas) - Itens inclusos: 1 Mesa DMX 512 - 1 Fonte de alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 426,00	R\$ 426,00
92	Unidade	Raspberry Pi 4 Model B Especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Broadcom BCM2711, quad-core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC</li> <li>- Clock 1.5 GHz</li> <li>- Memória RAM: 8GB DDR4</li> <li>- Adaptador Wifi 2.4 GHz and 5.0 GHz IEEE 802.11b/g/n/ac wireless LAN integrado</li> <li>- Bluetooth 5.0 BLE integrado</li> <li>- Gigabit Ethernet (PoE)</li> <li>- 2 portas micro HDMI com suporte a vídeos 4K e 60fps</li> <li>- 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0</li> <li>- Alimentação: Deve acompanhar Fonte DC chaveada 5.1V 3A com conector USB-C</li> <li>- Interface para câmera (CSI)</li> <li>- Interface para display (DSI)</li> <li>- Slot para cartão microSD</li> <li>- Conector de áudio e vídeo</li> <li>- GPIO de 40 pinos</li> <li>- Certificado de homologação Anatel: 06004-19-10629</li> <li>- Dimensões: 85 x 56 x 17 mm</li> </ul>	7	R\$ 1.631,99	R\$ 11.423,95



**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).**

Seq.	Gerenciador	Participantes							
		Brusque	Blumenau	Camboriú	Ibirama	Luzerna	São Bento do Sul	Santa Rosa do Sul	Sombrio
1	2	4	0	2	4	3	0	2	6
2	2	4	0	1	4	3	0	0	3
3	2	10	0	0	3	1	0	2	2
4	10	0	0	0	0	2	2	0	0
5	10	0	0	0	0	2	0	0	0
6	2	0	0	0	0	2	0	0	0
7	2	0	0	0	0	2	0	0	0
8	1	0	0	0	0	0	0	0	0
9	5	0	0	0	0	0	5	0	0
10	1	0	0	0	0	0	0	0	0
11	1	0	0	0	0	0	0	0	0
12	1	0	0	0	0	0	0	0	0
13	40	0	0	10	0	0	0	0	0
14	2	0	0	20	0	0	0	0	14
15	2	0	0	0	0	0	0	0	0
16	5	0	0	0	0	0	2	0	0
17	50	0	0	0	0	0	0	0	0
18	2	0	0	0	0	20	0	0	0
19	2	0	0	0	0	20	0	0	0
20	2	0	0	0	0	10	0	0	0
21	2	0	0	0	0	10	0	0	0
22	3	0	0	0	0	0	0	0	0
23	2	20	0	0	0	1	0	2	0
24	2	3	0	0	0	0	0	4	0
25	15	0	0	0	0	5	5	0	0
26	15	0	0	0	0	5	5	0	0
27	15	0	0	0	0	5	5	0	0
28	10	0	0	0	0	1	2	0	0
29	5	0	0	0	0	4	0	0	0
30	2	0	0	0	0	0	0	0	0
31	1	0	0	0	0	0	0	0	0
32	5	2	0	0	5	0	0	0	0
33	10	2	0	0	5	0	0	0	0
34	10	4	0	0	0	0	0	0	0
35	6	4	0	0	0	0	0	0	0
36	4	0	0	0	0	0	0	0	0
37	5	0	0	0	0	0	0	0	0



38	6	0	0	5	0	2	0	0	0
39	12	0	0	0	0	3	0	0	0
40	2	0	0	1	2	2	0	0	12
41	2	2	0	0	3	1	0	2	6
42	7	0	0	0	0	0	0	0	0
43	7	0	0	0	0	0	0	0	70
44	7	40	0	0	0	0	0	160	30
45	20	40	50	0	0	0	0	150	50
46	4	0	0	0	0	0	0	0	0
47	4	0	0	0	0	0	0	0	0
48	4	20	0	0	0	0	0	10	0
49	4	10	4	0	0	0	0	10	0
50	8	40	0	0	0	0	0	0	0
51	1	0	2	1	0	1	0	2	1
52	5	0	0	0	0	0	0	0	0
53	1000	0	0	0	0	0	0	0	0
54	1	0	2	1	0	0	0	0	0
55	1	0	0	0	0	0	0	0	0
56	1	0	0	0	0	0	0	0	0
57	12	0	0	0	0	0	0	0	6
58	10	0	0	0	0	0	0	0	10
59	6	0	0	0	0	0	0	0	6
60	6	0	0	0	0	0	0	0	10
61	2	0	0	0	0	0	0	0	0
62	4	0	5	0	0	0	0	0	0
63	4	0	0	0	0	0	0	0	0
64	4	0	0	0	0	0	0	0	0
65	4	0	5	0	0	0	0	0	0
66	0	0	300	0	0	0	0	0	0
67	20	0	0	0	0	0	0	0	0
68	0	0	0	0	0	0	0	0	15
69	2	0	0	0	0	0	0	0	0
70	1	0	0	0	0	0	0	0	0
71	3	0	0	0	0	0	0	0	0
72	4	0	0	0	0	0	0	0	0
73	1	0	0	0	0	0	0	0	0
74	1	0	0	0	0	0	0	0	0
75	20	0	0	0	0	0	0	0	0
76	15	0	0	0	0	0	0	0	0
77	1	0	0	0	0	0	0	0	0
78	20	0	0	0	0	0	0	0	0
79	1	0	0	0	0	0	0	0	0
80	1	0	0	0	0	0	0	0	0
81	1	0	0	0	0	0	0	0	0
82	2	0	0	0	0	0	0	0	0
83	4	0	0	0	0	0	0	0	0



84	1	0	0	0	0	0	0	0	0
85	1	0	0	0	0	0	0	0	0
86	1	0	0	0	0	0	0	0	0
87	1	0	0	0	0	0	0	0	0
88	1	0	0	0	0	0	0	0	0
89	6	0	0	0	0	0	0	0	0
90	10	0	0	0	0	0	0	0	0
91	1	0	0	0	0	0	0	0	0
92	7	0	0	0	0	0	0	0	0

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados do(a) encaminhamento do empenho ou ordem de entrega, a solicitação de entrega poderá ser em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço Rua Hugo Schlosser, 605, Jd Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.



- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7(sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



### 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.2. Trata-se de bens de entrega e consumo imediato e de baixa monta, sendo remunerado somente após a entrega e ateste.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
  - ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - fraudar na execução do contrato;



- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
  - e) cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - ii) **Multa:**
    - (1) moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
  - v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.3.1.1.1. Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto com características semelhantes às descritas no Termo de Referência;
- 16.3.1.1.2. Os quantitativos mínimos já executados pela licitante deverão ser de, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo máximo que a



administração poderá contratar. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo.

**16.3.2.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**16.3.3.** 15.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital e descrita neste termo de referência.

**16.3.4.** 15.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

**16.3.5.** 15.3 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital..

16.3.6 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.3.7 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**17.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 140.853,65** (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)...

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Mirela Stefânia Pacheco

**NOME(S) DO(S) SOLICITANTE(S)**

## **19. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1 A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações e da Lei 10.520/2002, aprova o presente Termo de Referência para as fases subsequentes deste procedimento licitatório.

Eder Aparecido de Carvalho

**Diretor Geral**

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Indicação da Área Requisitante

<i>Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante</i>
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

<i>Setor Requisitante</i>
Coordenação Geral de Ensino

<i>Servidores Responsáveis</i>		
	<i>Nome</i>	<i>SIAPÉ</i>
Diretoria/Pró-Reitoria	Jéssyca Cipriano	XX2322X
Setor Requisitante	Mirela Stefania Pacheco	XX7894X

### 2. Descrição da Necessidade

Justificativa para aquisição de materiais de consumos diversos para atender as necessidades do IFC Câmpus Brusque: Renovação e atualização de equipamentos: A aquisição de materiais de consumos diversos, como reagentes, cabos, vestimentas, materiais de áudio, vídeo e TI, é necessária para garantir a renovação e atualização dos equipamentos utilizados no IFC Câmpus Brusque. Com o avanço tecnológico constante, é fundamental manter o campus equipado com os recursos adequados para atender às demandas educacionais e de pesquisa. Atendimento às normas de segurança: Materiais como vestimentas adequadas e reagentes químicos são essenciais para garantir a segurança dos alunos, professores e demais membros da comunidade acadêmica. A aquisição desses materiais assegura que todas as atividades realizadas no campus sejam conduzidas de acordo com as normas de segurança estabelecidas, evitando acidentes e prevenindo danos à saúde. Melhoria da qualidade das aulas práticas: A utilização de materiais de consumo diversificados contribui para a realização de aulas práticas mais ricas e abrangentes. Os reagentes permitem a realização de experimentos químicos, os cabos são fundamentais para a

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

conexão de equipamentos audiovisuais, e os materiais de áudio, vídeo e TI proporcionam recursos para o ensino multimídia. Com a aquisição desses materiais, os alunos poderão vivenciar experiências práticas mais efetivas e aprofundar seu aprendizado. Promoção da pesquisa científica: O IFC Câmpus Brusque possui atividades de pesquisa e inovação em diversas áreas do conhecimento. A aquisição de materiais de consumos diversos é fundamental para fomentar a pesquisa científica, permitindo a realização de experimentos e análises laboratoriais, bem como o desenvolvimento de projetos tecnológicos. Esses materiais são essenciais para a produção de resultados relevantes e a formação de pesquisadores qualificados. Manutenção e conservação de equipamentos: A aquisição de materiais de consumo também é importante para a manutenção e conservação dos equipamentos existentes no IFC Câmpus Brusque. Cabos, peças de reposição e outros itens são necessários para garantir o bom funcionamento e prolongar a vida útil dos equipamentos. A aquisição desses materiais contribui para a economia a longo prazo, evitando gastos maiores com reparos e substituições prematuras. Considerando os pontos mencionados acima, a aquisição de materiais de consumo diversos é essencial para atender às necessidades do IFC Câmpus Brusque, garantindo a renovação dos equipamentos, a segurança dos envolvidos, a melhoria da qualidade das aulas práticas, a promoção da pesquisa científica e a manutenção adequada dos equipamentos existentes. Essa aquisição é fundamental para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e científicas, contribuindo para o desenvolvimento dos estudantes e para a excelência educacional da instituição.

Em relação aos itens utilizados em eventos e cerimônias, eles desempenham um papel fundamental no desenvolvimento acadêmico dos alunos. Eles fornecem uma plataforma para a apresentação de projetos de pesquisa, trabalhos acadêmicos, inovações e descobertas. Além disso, esses eventos também podem incluir palestras, workshops e conferências que enriquecem o conhecimento dos estudantes e os expõem a diferentes perspectivas e experiências e também promovem a cultura e os valores da instituição, além de serem usados em eventos oficiais como formaturas e etc. Eles ajudam a fortalecer a identidade do IFC Câmpus Brusque e criam um ambiente propício para o aprendizado e o crescimento pessoal. Os eventos também podem destacar as conquistas acadêmicas e os sucessos dos alunos, funcionários e ex-alunos, aumentando o orgulho da comunidade acadêmica. Sobre os itens voltados ao bem-estar e recreação dos alunos: A aquisição de equipamentos recreativos oferece aos alunos oportunidades de lazer e relaxamento, contribuindo para seu bem-estar físico e mental, ainda mais porque sua rotina de estudo é integral no IFC. Com isso, as atividades recreativas podem incluir esportes, jogos de tabuleiro, instrumentos musicais, equipamentos de ginástica e outros itens que incentivem a prática de exercícios físicos e o alívio do estresse. E podem ainda promover a

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

competitividade (sadia) e a atração de alunos, já que instituições de ensino que oferecem uma ampla gama de oportunidades extracurriculares, incluindo eventos, cerimônias e equipamentos recreativos, geralmente se destacam na hora de atrair novos alunos. Esses recursos adicionais podem ser um diferencial para os estudantes e suas famílias ao escolherem uma instituição, contribuindo para a competitividade do IFC Câmpus Brusque e sua reputação como um ambiente de aprendizado dinâmico e acolhedor. Quanto aos itens de consumo e permanente utilizados no processo cervejeiro, serão utilizados nas aulas práticas do curso técnico em cervejaria do campus. É importante ressaltar que a aquisição desses itens deve ser realizada de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros da instituição, levando em consideração a sua viabilidade orçamentária e a necessidade de garantir que outras áreas essenciais da educação também sejam atendidas.

As justificativas individualizadas de cada campus, podem ser observadas abaixo:

**Campus Videira:** A compra dos itens acima apresentados se justifica pela necessidade de atender aos eventos internos do IFC - Câmpus Videira. Os trajes e acessórios de formatura são para substituir os antigos que estão desgastados devido ao uso. O Campus Videira disponibiliza toda a Solenidade de Formação para os cursos técnico e médio e a Colação de Grau para os cursos de graduação, desde a vestimenta até a ornamentação do auditório. Assim, itens de decoração e de estrutura de som e iluminação do auditório são indispensáveis para os eventos de formatura, semanas acadêmicas, mostras, feiras e eventos institucionais em geral que ocorrem durante todo o ano. Os quantitativos levam em consideração a estrutura física do auditório, o número de Formaturas que acontecem anualmente e a quantidade de alunos atendidas ns eventos.

**Campus Santa Rosa do Sul:** Os itens que compõem o pedido almejam atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão voltadas às áreas de física e biologia, bem como dar manutenção e equipar os laboratórios existentes nos Câmpus Santa Rosa do Sul. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes.

**Campus Sombrio:** O Campus Avançado Sombrio não possui os itens listados acima, e uma possível aquisição dispensará de logística via empréstimo ou de locação dos materiais. Sendo assim, a unidade poderá realizar as colações de grau dos cursos superiores e as cerimônias de certificações de forma independente e com melhor economicidade.

**Campus São Bento do Sul:** O IFC campus São Bento do Sul, sendo uma instituição de ensino, possui um quantitativo de aproximadamente 600 estudantes, entre eles do ensino médio integrado e do ensino superior. Todos os anos é realizada as formaturas dos estudantes concluintes dos cursos que o campus oferta. A pretensão de aquisição dos itens 01, 02, 03, 23, 38, 39, 40, 41, 51, indicados acima se justificam, primeira porque atualmente o campus não os possui e segundo porque são itens básicos para realização de cerimoniais e eventos da instituição, em especial as formaturas dos estudantes, bem como palestras e eventos científicos. Os demais itens indicados acima (4, 5, 6, 7, 18, 19, 20,21, 25, 26, 27, 28, 29) são para uso em atividades letivas das disciplinas de Física e Química nos laboratórios das respectivas disciplinas no ensino médio e graduação. A solicitação contém o quantitativo necessário para o seu uso, conforme as medições que foram feitas no ambiente em que será utilizado.

**Câmpus Luzerna:** A necessidade de aquisição de toalhas e arranjos florais é uma demanda antiga, pois temos o espaço para eventos(mini auditório), o qual desde sua construção não conseguimos organizá-lo de acordo, e a cada evento são os servidores que se disponibilizam a trazer tecidos e outros materiais para deixar a mesa apresentável. As quantidades foram definidas com base na metragem da mesa existente no espaço, bem como considerando que poderemos utilizar externamente em espaços cedidos. A necessidade de Mdf cru surge pois temos impressoras nos nossos laboratórios, os quais utilizam este material para diversas finalidades, bem como para aulas práticas.

**Campus Ibirama:** Justificativa item 14: embora ainda tenhamos tal item em estoque, é um material que é muito usado, sendo importante reforçar o estoque. Também temos previsão para substituição de filtros de linha mais antigos tanto em setores administrativos como em laboratórios, o que necessitará mais unidades deste item. Assim, também poderemos instalar em locais que usam apenas extensões simples, mas que o filtro de linha oferecerá maior segurança, já que possui fusível. Justificativa Item 38: para uso no lote de projetores adquiridos mais recentemente que são do modelo W49, de modo a oferecer maior mobilidade, principalmente no auditório e no container, dando continuidade ao processo de redução gradual de cabos em aparelhos audiovisuais Com relação aos itens 01, 02, 40 e 51: A necessidade de reposição da borla, pois a existente encontra-se amarelada, devido a década em uso. As toalhas são necessárias devido a existência de apenas uma peça na instituição, que não atende a todos os tamanhos de mesa de cerimonial, sempre sendo complementada na montagem com outros tecidos utilizados em eventos na unidade, muitas vezes não adequados à utilização no cerimonial. Justificativa item 54: para uso no auditório, juntamente com a mesa de som já existente. O que permitirá um alcance

maior, quando microfones e/ou instrumentos musicais estão mais distantes da mesa de som, pois aumentará o comprimento dos cabos. O que facilitará o uso também em eventos realizados em ambientes externos Com relação ao item 13: Adequada iluminação do entorno do Campus, tanto em lugares que ainda não estão adequadamente iluminados, quanto para substituir os refletores existentes que queimam com o passar do tempo de uso. Conforme explicitado, a quantidade solicitada se justifica em razão da necessidade atual do Campus.

**Campus Blumenau:** GABINETE: Considerando a demanda constante de concluintes dos cursos de nível médio/técnico, superior e profissionalizante, é necessária a aquisição de itens para compor as cerimônias de conclusão de curso, que são realizadas duas vezes ao ano e atendem cerca de 150 formandos por ano. É obrigação da instituição fornecer o espaço, a organização e as vestimentas adequadas para as cerimônias de conclusão de cursos, tanto para formandos quanto para os servidores envolvidos nos eventos. CARLOS: Insumos para manutenção das Impressoras 3D e Insumos para uso na fresadora e no laser CNC.

**Campus Camboriú:** Conforme levantamento apurou-se os itens que necessitam reposição para que seja possível operacionalizar cerimonial conforme especificações da RESOLUÇÃO Nº 095 – CONSUPER/2013 (que dispõe sobre o Regimento de Formatura do IFC e Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

### 3. Descrição dos Requisitos de Contratação

As empresas contratadas além de apresentarem as melhores propostas deverão apresentar:

- Adotar ou fornecer produtos de fabricantes que atendam à critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil quando se tratar de produtos controlados;
- Atender às demais legislações pertinentes.
- Todos os documentos apresentados deverão estar escritos em língua

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

portuguesa;

- Os itens cujo valor não sejam superiores a 80 mil reais serão dedicados exclusivamente a empresas enquadradas como MEs e EPPs, ressalvando, aqueles que já tenham sido objeto de certames anteriores e não tenham logrado sucesso;
- Para os itens classificados como reagentes ou produtos químicos, a proposta destes deverá vir acompanhada da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ);
- Deverá apresentar regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira.

#### 4. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de consumos diversos (reagentes, cabos, vestimentas, materiais de áudio, vídeo e TI dentre outros) poderá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Não obstante, como o presente estudo pleiteia a aquisição de insumos para as aulas práticas, manutenção de equipamentos, eventos e demais atividades vinculadas ao ensino, não foram encontradas outras formas de aquisição e/ou contratação que suprissem essa necessidade, além da compra dos itens necessários diretamente por meio de licitação pública dos fornecedores do ramo.

Pontuamos, que de maneira bastante inovadora, foi criada pela Central de Compras

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

do Governo Federal o Almoxarifado virtual, solução que nós inclusive aderimos, e que visa abastecer grande parte das unidades do governo federal no âmbito nacional com materiais de expediente, porém, tal solução foi aplicada para materiais de uso comum por qualquer tipo de repartição, enquanto nesta aquisição, visa-se materiais específicos para aulas práticas laboratoriais e relativos a atividade de ensino, e que são fornecidos por um grupo mais restrito de fornecedores, e ainda, cujos valores de aquisição são bastante modestos em nossa instituição e considera-se ainda, que até o momento não se viu precedentes para desenvolvimento deste tipo de modelo de aquisição para esta tipologia de materiais.

Sobre os itens permanentes (equipamentos e mobiliários) a solução encontrada foi a mesma, a aquisição e disponibilização dos bens diretamente aos usuários do campus: alunos e servidores, sendo que outras modalidades como aluguel ou cessão de bens, não são práticas comuns para essa tipologia de bens.

Foi realizada consulta parametrizada ao Serviço de cadastro como fornecedor da Administração Pública (SICAF), com isso, foi possível observar um rol bastante significativo de empresas do ramo enquadradas como ME e EPP que são potenciais fornecedoras conforme elencado abaixo:

Reagentes	
Identificador	Nome / Razão social
BALNEÁRIO PIÇARRAS	

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

18.122.443/0001-10	FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
<b>Balneário Camboriú</b>	
19.468.524/0001-30	BIOSURE BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
09.609.048/0001-76	CHAZAK VE EMATZ COMERCIAL IMPORTADORAS E EXPORTADORAS LTDA
<b>Criciúma</b>	
00.513.785/0001-04	MENDES & SILVA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
09.541.597/0001-56	SERCAN LTDA
<b>Florianópolis</b>	
76.342.757/0001-25	DIPROLAB COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO LTDA
09.420.205/0001-09	JRZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14.757.500/0001-87	LUIZ ALBERTO VIEIRA & CIA LTDA
<b>Itajaí</b>	
44.946.684/0001-94	44.946.684 MATEUS FELIPHE NUNES DE OLIVEIRA
26.761.456/0002-49	CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
<b>Vestuário</b>	
<b>Identificador</b>	<b>Nome / Razão social</b>
<b>Araquari</b>	
13.593.351/0002-86	J.C NOGUEIRA
<b>Balneário Camboriú</b>	
36.209.497/0001-08	MVS LANCHAS LTDA
10.661.321/0001-90	TATIANA CONFECÇÕES LTDA

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Barra Velha	
23.349.106/0001-09	G CALCAGNO COMERCIAL EIRELI
Biguaçu	
01.221.291/0001-00	AGNUS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA
28.762.536/0001-63	ODERDENG TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
08.408.666/0001-95	VALDEMAR ODERDENG LTDA
Blumenau	
24.732.779/0001-06	ARCANJO COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI
85.323.392/0001-82	BOZZANO E BOZZANO LTDA
40.791.132/0001-01	CORE 2B SERVICOS E COMERCIO LTDA
Brusque	
42.718.333/0001-09	AMOS MOREIRA DE OLIVEIRA 10045161852
37.371.040/0001-50	MARIO ROBERTO DA SILVA MARTINS 00979303001
38.312.663/0001-14	NEW AGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
33.329.993/0001-07	VALDINEI DA SILVA 36464890816
Suprimentos de Informática	
Identificador	Nome / Razão social
Araquari	
28.941.124/0001-90	ISABELA CRISTINI NASCIMENTO FERREIRA 06974701993
Biguaçu	
15.652.754/0001-01	COMPRARE COMERCIAL LTDA
09.176.318/0001-00	J S DE ANDRADE
05.145.997/0001-91	SUL EVENTOS LTDA

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

12.330.717/0001-80	VANDERLEI GONCALVES FERNANDES JUNIOR
<b>Blumenau</b>	
00.134.977/0001-00	ARCO IRIS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
10.773.512/0001-44	CR BLU CARTUCHOS LTDA
39.339.728/0001-88	DIOGO FRANCISCO RONCALHO 08131133931
34.601.143/0001-70	EDUARDO BASTOS
27.598.397/0001-11	LUCAS CAMARA LAGES 04847254325
37.528.285/0001-48	MARLI JUNCHES 47154225904
26.682.219/0001-01	PERFORMANCE COMERCIO & SERVICOS LTDA
31.789.047/0001-00	SLA COMERCIAL LTDA
30.863.451/0001-13	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
31.552.106/0001-21	ZERO5 DISTRIBUIDORA LTDA
<b>Braço do Norte</b>	
24.945.635/0001-20	RAFAEL SOARES PATEIS 02846296189
<b>Brusque</b>	
37.371.040/0001-50	MARIO ROBERTO DA SILVA MARTINS 00979303001
<b>Equipamentos de Segurança</b>	
<b>Identificador</b>	<b>Nome / Razão social</b>
<b>Apiúna</b>	
20.052.704/0001-15	CR ATACADO E VAREJO LTDA
<b>Barra Velha</b>	
23.349.106/0001-09	G CALCAGNO COMERCIAL EIRELI
<b>Biguaçu</b>	
01.221.291/0001-00	AGNUS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

<b>Blumenau</b>	
82.643.818/0001-97	CONTESINI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
09.013.925/0001-41	JAC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
02.021.807/0001-36	SUPRIMENTOS BLUMENAU LTDA
<b>Bombinhas</b>	
16.715.854/0001-94	RESCUE THREE BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE AQUÁTICO E VERTICAL LTDA
<b>Braço do Norte</b>	
72.395.833/0001-00	LESSABUSS COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL LTDA

E registra-se que foram incluídos apenas requisitos comuns e obrigatórios a esse ramo de atividade, não caracterizando-se assim nenhum tipo de exclusão a possíveis fornecedores interessados.

## 5. Descrição da Solução Como um Todo

### Forma de aquisição

Recomenda-se que a aquisição seja realizada por meio de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) facilitando com que a solicitação dos bens quando houver a necessidade e a disponibilidade orçamentária para tanto, assim como viabilizando a inclusão dos campi participantes, visto que trata-se de aquisição de cunho institucional e prezando pelos princípios que devem nortear todas as aquisições públicas.

### Justificativa de critério de exclusividade ou direcionamento a marca ou modelo

**específico.**

Na presente aquisição não se observa justificativas plausíveis para o direcionamento a marcas ou modelos específicos, já que trata-se de aquisição de insumos, contudo, deve-se observar a exclusividade de aquisição para Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar 123/2006, ressalvando aqueles que por ventura já tenham sido concedidos esse benefício em tentativas anteriores, porém que não obtiveram sucesso.

**Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica, validade ou garantia**

Os reagentes devem apresentar validade mínima de 1 (um) ano e os demais materiais e utensílios pleiteados em relação a vícios de fabricação, deverão seguir os prazos de garantia previstos no inciso I, Art. 26 do código de defesa do consumidor, quando se tratar de material perecível esse apresentará validade mínima na descrição do item.

**Necessidade de fornecimento de amostras**

Em relação ao objeto desta aquisição não observamos necessidade de entrega de amostras, até porque não é medida comum nas aquisições via pregão eletrônico, além disso, considerando o momento atual de pandemia, entende-se que esta é uma medida salutar para mitigar riscos de transmissão do vírus.

**Formato do contrato (Continuado ou não)**

Neste caso, não se verifica a necessidade de celebração de contrato, apenas registro da obrigatoriedade de fornecimento no período de 1(um) ano por parte do fornecedor vencedor, por meio de ata de registro de preços.

**Prazo de entrega**

O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato para recebimento do objeto registrado, desde que o fornecedor confirme o recebimento do mesmo. E deverá ser entregue em remessa (única ou parcelada), no endereço deste instituto. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## 6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram ponderadas com base nas solicitações dos bens em anos anteriores, assim como verificada a disponibilidade destes materiais nas dependências do(s) laboratório(s) de química e de seu depósito, assim como a verificação junto ao setor de patrimônio sobre a existência de bens permanentes similares aos que se pleiteiam nessa aquisição. As descrições e memória de cálculo para chegar aos quantitativos a serem solicitados encontram-se abaixo:

Item	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Qtd. Adquirida a 2021	Qtd. Adquirida a 2022	Qtd Remanescente no(s) laboratório(s) sem uso ou depósito ou no patrimônio mesmo que em uso	Qtd a ser comprada
1	UN	Toalha para mesa de cerimonial de eventos, Tamanho 12 lugares, Cor Branco, Composição aproximada 67% poliéster 33% algodão, Medida 1,60m X 3,20m, modelo retangular, marcas de referência: Karsten	0	0	0	2
2	UN	Toalha para mesa de cerimonial de eventos, Tamanho 12 lugares, Cor Verde, Composição aproximada 67% poliéster 33% algodão, Medida 1,60m X 3,20m, modelo retangular, marcas de referência: Karsten	0	0	0	2
3	UN	Arranjo floral de rosas chá, artificial, ideal para centro de mesa de jantar pelo seu formato horizontal. Medidas aproximadas: Altura: 17.00 cm Largura: 43.00 cm Comprimento: 68.00 cm Peso: 1700 g. Garantia mínima de 6 meses.	0	0	0	2
4	UN	Rack para 96 Ponteiras 5ul e 10ul, Material PP, Autoclavável	0	0	0	10
5	UN	Rack para 100 Ponteiras 1000ul, Material PP, Autoclavável, Marca de Referência: Global Plast Código: WF25	0	0	0	10
6	UN	Pipeta automática de 0,5 a 1 microlitro	0	0	0	2
7	UN	Pipeta automática de 1 a 10 microlitro	0	0	0	2
8	UN	Reagente albumina de soro bovino - 10g	0	0	0	1
9	UN	Alça de Drigalski Em Vidro	0	0	0	5

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

10	500g	Albumina sólida	0	0	0	1
11	500g	Caseína micelar 100% pura	0	0	0	1
12	500mL	Reativo de biureto	0	0	0	1
13	UN	LUMINÁRIA IP 66 400W LUZ BRANCA. Refletor Luminária Micro LED SMD Potência:400W, Tipo: LED SMD; Cor da Luz: Branco Frio - 6500K; Luminosidade 40000 Lúmens reais; Ângulo de iluminação: 120°, Fator Potência > 0.80 - Super SMD Índice de Reprodução de Cor > 0.80%, Vida útil 30.000 horas, Tensão: Bivolt Automático (110V - 220V) Material: Alumínio, Cor do produto: Preto/Black, Índice de Proteção: IP66 + Certificação CE, RoHS, ISO Dimensão: 42cm x 35cm x 20cm, Peso: 5000 g, Garantia Mínima: 12 meses	0	0	0	40
14	UN	Extensão tipo "régua" (filtro de linha), 4 tomadas, c/ fusível bivolt.	0	0	0	2
15	FRASCO	Glicerol (glicerina), propano-1,2,3-triol, PA ACS, C3H8O3, PM: 92.09382 g/mol, frasco 1000 mL.	0	0	0	2
16	PACOTE	Alça bacteriológica descartável (alça calibrada estéril - loop), fabricada em polipropileno, deve apresentar em uma extremidade alça calibrada, e na outra, uma ponta afiada; Comprimento aproximado: 19 cm; Haste flexível; Apresentação da Alça: Calibrada em 1ul ou 10ul; Pacote com 100 unidades <b>embaladas individualmente.</b>	0	0	0	5
17	PACOTE	Atadura de crepom tipo Cysne (gaze), 8cmx1,80m.	20	0	0	50
18	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 10ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	0	30	0	2
19	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 100 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	0	25	0	2
20	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	0	0	0	2
21	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 500ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	0	0	0	2
22	UNIDADE	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 800 ML	0	0	0	3
23	Jogo 12 und	Jogo de Copo, Vidro, Indicado para: Suco, refrigerante, água e bebidas diversas. Dimensões Aproximadas do Produto: 6,6 x 14 cm Peso: 0,26 kg	0	0	0	2

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

24	Und	Jarra com tampa, 3 Litros, transparente, Medidas Aprox: Largura 17cm x Comprimento 26 cm x Altura 14 cm Material: Poliestireno e Acrílico.	0	0	0	2
25	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéil Sem Pó, tamanho P	30	30	0	15
26	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéil Sem Pó, tamanho M	30	30	0	15
27	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéil Sem Pó, tamanho G	30	30	0	15
28	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéil Sem Pó, tamanho PP	0	0	0	10
29	caixa com 100 unidades	Papel indicador de pH com faixa de pH de 0 a 14.	10	15	0	5
30	Frasco de 4 L	Metanol, solvente grau HPLC, pureza mínima 99,9%	0	8	0	2
31	caixa com 100 unidades	Membrana FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, Poro: 0,45uM (microns). Diâmetro: 47mm. Temperatura máxima: 180 °C	10	1	1	1
32	Unidade	Mdf Crú Natural 1850 X 2750 X 6,0Mm	0	0	0	5
33	Unidade	Mdf Crú Natural 1850 X 2750 X 3,0Mm	0	0	0	10
34	Unidade	Conector Bowden Extrusor Creality	0	0	0	10
35	Unidade	Bico para Impressora 3D 0,4 mm, material latão, Modelo CR-10S	0	0	0	6
36	Unidade	Grampo Sargento Gaveta De Tensor Com Fita 6 M - 4 Ângulos	0	0	0	4
37	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 007 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite X24+	0	0	0	5
38	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 011 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite W49	0	0	0	6
39	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 010 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite X39	0	0	0	12
40	UNIDADE	Toalha de mesa, retangular, Medidas aproximadas: 4,50 x 3,00, Tecido: Oxford, Composição: 100% Poliéster, Acabamento toda em bainha industrial, Lavável em máquina, tecido grosso de excelente qualidade, cor será definida no ato do empenho.	0	0	0	2
41	UNIDADE	Arranjo Centro de Mesa com 2 Orquídeas Brancas artificiais, vaso completo, Material: Vaso de vidro	0	0	0	2

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		espelhado Rosê, diâmetro aproximado do vaso: 30 cm, medidas aproximadas do arranjo completo, Altura: 45 cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 35 cm- Diâmetro do vaso: 30 cm, Peso total aproximado: 3 kg.				
42	Und	Faixa para beca de formatura - cor vermelha, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa ). TAMANHO P (2), M (2), G (2), XG (1)	0	0	0	7
43	Und	Faixa para beca de formatura - cor verde, tecido cetim, com 2 ponteiros, corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa ). TAMANHO P (2), M (2), G (2), XG (1)	0	0	0	7
44	Und	Faixa para beca de formatura - cor lilás, tecido cetim, com 2 ponteiros, corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa ). TAMANHO PP (1) P (2), M (2), G (1), XG (1)	0	0	0	7
45	Und	Beca modelo tradicional em Oxford frente com peitilho botão forrado, Jabor, cordão, faixa frente plissada com 2 ponteira corte em V e capelo com papelão em pó de madeira super resistente com regulagem com velcro na parte de trás (com símbolo do IFC). Sendo os tamanhos PP; P, M, G, GG e XG. Faixa na cor Azul. O tamanho será informado no ato do empenho.	0	0	0	20
46	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: verde)	0	0	0	4
47	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: vermelho)	0	0	0	4
48	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: azul )	0	0	0	4
49	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: lilás)	0	0	0	4
50	Und	Jabor com Renda najar e gola de cetim com Borboleta e fechamento com velcro.	0	0	0	8
51	Und	Borla para colação de grau confeccionado com alamares, (passamanarias) e pingentes de seda. Cor (BRANCA)	0	0	0	1
52	Unidade	Tesoura de poda para frutíferas, flores e plantas ornamentais, material da lâmina em aço carbono. Comprimento total mínimo de 18 cm.	0	0	0	5
53	Und	Camiseta malha Alg/Pes, adulto, modelo Unisex, cor branca com detalhes em verde nas laterais, punhos verdes, gola em ribana retilínea 100% poliéster verde, diversos tamanhos em meia malha Algodão/Poliéster com composição 50% algodão e 50% poliéster, gramatura 160g/m2. Logotipo padrão IFC Câmpus Brusque estampado na frente esquerda, estampa do curso na frente direita, estampa bandeira do Brasil na	0	1000	0	1000

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		manga esquerda, bandeira de Santa Catarina na manga direita, estampa Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque nas costas, conforme imagens exemplificativas e descrições adicionais constantes do subitem 5.5. Cores e fontes conforme Manual de Identidade Visual do Instituto Federal Catarinense – CECOM/Reitoria 2016, disponível em: <a href="http://cecom.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/17/2015/05/Manual-de-Identidade-Visual-do-IFC-1.pdf">http://cecom.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/17/2015/05/Manual-de-Identidade-Visual-do-IFC-1.pdf</a> . Tamanho PP, P, M, G e GG, o tamanho será informado no ato da solicitação dos materiais.				
54	Und	MEDUSA de áudio para o auditório. Especificação da medusa: Multicabo tipo medusa para ligações / interligações estéreo montado com 27 metros. Condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (Isento de Oxigênio), bitola de 0,20mm <sup>2</sup> , todas as vias na cor azul e numeradas, isolamento em Polietileno, blindagem em Fita de alumínio + fio de cobre (dreno) 0,20mm <sup>2</sup> , cobertura em PVC Flexível. Painel em metal com 20 furações para fixação de conectores; Prensa cabo de Nylon 1"; Pintura Epóxi preta; Alça em alumínio pintada em Epóxi preta; Sistema de fechamento com parafusos M4. Tipo e ordem dos conectores do painel: 1 e 2 – Conector (jack) de painel fêmea P10 mono ou stereo, corpo niquelado com trava; 3 ao 12 – Conector XLR fêmea painel com acabamento e contatos niquelados; 13 ao 18 - Conector (jack) de painel fêmea P10 stereo, corpo niquelado com trava; 19 – Conector RCA painel fêmea com contatos banhados a ouro 18k, branco; 20 - Conector RCA painel fêmea com contatos banhados a ouro 18k, vermelho. Plugues da extremidade oposta ao painel: 1 e 2 – Plug P10 estéreo com capa em ZAMAC niquelado; 3 ao 12 - Plug XLR macho com acabamento e contatos niquelados; 13 e 14– Um plug P10 mono em latão niquelado e jateado com mola EM CADA VIA, totalizando dois plugs por canal; 15 ao 18 - Plug P10 estéreo em latão niquelado e jateado com mola; 19 e 20 - Plug RCA em latão niquelado com mola de 6mm de diâmetro. Todos os cabos devem ter identificação. Garantia mínima de 6 meses.	0	0	0	1
55	Und	Cilindro de GÁS CARBÔNICO de 4kg para chopp com Carga.	0	0	0	1
56	Und	Válvula extratora manual para qualquer barril tipo s; Roscas 5/8" bsp; Conexões tipo espigão, para mangueiras de diâmetro interno 5/16 (8mm);	0	0	0	1
57	Und	Biombos aramados de chão ( expositor) BRANCO OU PRETO. Mede 1,80cm de altura X 60 cm de largura. Desmontável	0	0	0	12
58	Und	Cabo para microfone xlr x xlr 10 metros Características	10	0	0	10

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		<p>Gerais Tipo: Para Microfone Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; - Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; - Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Conector: Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR Macho Revestimento: PVC 6mm Informação adicional: - Comprimento: 10M; - AWG: 24; - Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; - Fator de proteção: 95%. Garantia mínima de 90 dias.</p>				
59	Und	<p>Vara Elétrica Paralela 1,25M 6C Escovada P-TX VOLTSHOW suporta conexão com diversos aparelhos simultaneamente, contém 6 tomadas de energia. Material robusto e totalmente testado para aguentar diversos tipos de aparelhos. Plugue seu produto em qualquer tomada sem se preocupar com a voltagem 110v-220v Bivolt.</p>	0	0	0	6
60	Und	<p>Cabo Iluminação Dmx E Microfone Xlr - Xlr de 20 metros. Com blindagem de isolamento, medida da bitola 6mm, cabo estéreo/balanceado, impedância de 120 OHMS, plugue XLR mach</p>	0	0	0	6
61	Und	<p>DEFLETOR DE AR CONDICIONADO SPLIT AJUSTÁVEL UNIVERSAL</p>	0	0	0	2
62	Und	<p>BANDEIRA, BRASIL, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.</p>	0	0	0	4
63	Und	<p>BANDEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.</p>	0	0	0	4
64	Und	<p>BANDEIRA, MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.</p>	0	0	0	4
65	Und	<p>BANDEIRA, IFC COM DESCRIÇÃO DO CAMPUS SOLICITANTE, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.</p>	0	0	0	4
66	Und	<p>Canudo para formatura em camurça azul marinho, com borda da tampa e detalhes do corpo do tubo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cm diâmetro</p>	0	0	0	0
67	Und	<p>Controle Remoto Ar Condicionado Universal</p>	0	0	0	20
68	Und	<p>Cabo Iluminação Dmx E Microfone Xlr - Xlr de 2 metros. Com blindagem de isolamento, medida da bitola 6mm, cabo estéreo/balanceado, impedância de 120 OHMS, plugue XLR macho e fêmea. Garantia mínima de 6 meses.</p>	0	0	0	0
69	UN	<p>Armário grande duas portas. A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de</p>	0	0	0	2

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		<p> aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC. A estrutura deve possuir acabamento em pintura eletrostática. A pintura eletrostática deve apresentar grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Especificações: o armário vitrine deverá possuir laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário: Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m. Distância entre prateleiras: 0,26m. Garantia mínima de 12 meses, o produto deve vir montado.</p>				
70	UN	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL, DIGITAL, 21 L, 220V OU BIVOLT, 1600W, Desaceleração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Deve possuir teclado de controle, tampa e câmara em aço inox, 3 bandejas em alumínio anodizado. Deve oferecer uma secagem ultra eficiente com porta fechada. Deve possuir sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Dimensões aproximadas: Altura: 38cm, Largura: 38cm, Profundidade: 55 cm, Peso: 24 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. O equipamento deve vir montado e com selo do INMETRO. Marcas de referência: Cristofoli</p>	0	0	2	1
71	UN	<p>Scanner Especificações: - Tipo: Scanner de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha - Resolução óptica: 600 dpi - Fonte de luz: LED RGB - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz) - Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR. Garantia mínima de 12 meses.</p>	0	0	0	3
72	UN	<p>Phmetro medidor de pH de bancada, faixa de pH de 0 a 14, com precisão <math>\pm 0,01</math> pH e com sensor de temperatura. Garantia mínima de 12 meses.</p>	0	0	13	4
73	UN	<p>Lixadeira Combinada, potência mínima 370 W, deve possuir mesa de trabalho lateral com ângulo de ajuste de 45°, transferidor com guia de ângulo de 60°, braço de lixamento ajustável que permite trabalhos na horizontal e vertical, e interruptor eletromagnético, deve possuir as seguintes configurações mínimas: Frequência (Hz) 60 Hz Potência (W), 370 W (1/2 hp) W; Rotação em vazio da lixadeira (rpm) 3.450/min; Largura da cinta de lixa 4" - 100 mm; Comprimento da cinta de lixa; 36" - 914 mm; Capacidade da lixadeira (disco) 6"-</p>	0	0	0	1

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		150 mm; Ângulo ajustável da correia 0°- 90°; Tipo de transmissão: correia; Velocidade da esteira 8,8 m/s; Velocidade da correia de lixamento 520 m/min. Dimensões aproximadas da mesa de lixamento C x L (225 mm x 160 mm) Índice de proteção (IP) IP20. Marca de referência: Vonder.				
74	Unidade	Impressora 3D, impressora de fotopolimerização de resina UV com LCD monocromático 8K de 10 polegadas, tamanho de impressão maior de 219x123x250mm, garantia mínima de 12 meses, modelo de referência: ELEGOO Saturn 2 MSLA	0	0	0	1
75	Und	Lustre Pendente, modelo: prismático cristal, tamanho da cúpula: 12 a 15 polegadas medidas aproximadas (20cm a 25cm altura x 31 a 33 cm diâmetro). tensão elétrica: bivolt (110v-220v), potência da lâmpada: até 100w branca fria - material da estrutura: poliestireno injetado em termoplástico cristal, peso aproximado: 565g, cor branca. A cúpula deve possuir a cor transparente cristal, acabamento de teto (canopla) de plástico meia lua (branca) de 13cm de diâmetro aproximadamente, soquete da lâmpada: E27. Garantia mínima de 1 ano.	0	0	0	20
76	Und	Quadro de vidro 1,50 x 1,00, composto por vidro temperado de 6mm. Cantos Arredondados e lapidados. Possui 06 furos para fixação e melhor segurança. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza. Película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura. Segura e durabilidade ilimitada usada adequadamente. Os espaçadores e parafusos deverão acompanhar a lousa. Garantia mínima de 12 meses.	0	0	0	15
77	Und	Tripé de Iluminação Led, Ring Light, Tripé Mesa Iluminador para vídeos, também conhecido como Video Light, adequado para fornecimento de iluminação contínua, utilizado para filmagem e fotografia. Deverá fornecer luz no volume aproximado de 5600K balanceada quando da exposição à luz do dia, acompanhados de dimer, permitindo a regulação da intensidade de iluminação. Material: Plástico ABS Fonte de Luz: LED SMD Formato: Redondo Acompanha Suporte para Celular: SIM; Potência aproximada: 45W; Diâmetro interno aproximado: 34cm Diâmetro externo aproximado 45cm Luminosidade aproximada: 6000 Lúmens Voltagem: Bivolt 110V/220V 50/60Hz 3A Temperatura da cor: 3000/3500K a 6000/6500k CRI: >90 - Dimmer: 0% a 100%; Cor do Tripé: Preta; Material do tripé: Aço; Tamanho aproximado: 215 cm Acabamento: Tinta epóxi, plástico material da rosca do parafuso, alumínio itens que devem estar inclusos: 01	0	0	0	1

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		Círculo Iluminador Led Ring Light Circular 45cm; 01 Tripé 215 cm. Acompanha controle remoto. Marca de referência: Ring Fill Light SKU: 82203 / 82205. Garantia mínima de 1 ano.				
78	UNIDADE E	Placa de sinalização em aço inox, com alto relevo, indicação em braille e pintura para ambientes 25 cm x 15 cm.	0	0	0	20
79	UNIDADE E	Extrator de Sucos industrial, 220W, Inox, Bivolt, Rotação 1750 RPM, Potência do motor 0,25cv, Consumo 0,22 kWh, Peso líquido 4kg, Peso bruto 4,5kg, Dimensões (AxLxP) 425 x 245 x 210 mm. Adequado a NR12. Garantia mínima de 1 ano.	0	0	0	1
80	Unidade	Mesa de Fut/ Mesa Dobrável. composição: Estrutura em tubo mecânico retangular A36/similares, barra chata e cantoneiras; Pintura com primer e tinta PU com base catalisada; Tampo da mesa em MDF ultra resistente com 15 mm de espessura ou mais de duas camadas com bordas chanfradas e resinadas, fixado em 60 pontos; Tampo bipartido com fechamento vertical; acabamento em película com revestimento vinílico duplo no tampo da mesa; arte em adesivo com impressão digital e laminação; rede de vidro temperado ultra resistente e fixado em 6 pontos no mínimo. Pés com rodinhas rodízio e sistema de freios. Produto resistente à água, não pode perder suas características com exposição diárias aos intemperes. Medidas aproximadas da mesa aberta: 2750 x 1700 x 900 mm (comprimento x largura x altura) Medidas aproximadas da mesa fechada: 1700 x 520 x 1800 mm (comprimento x largura x altura) Peso aproximado: 90 Kg Mesa deve possuir curvatura padrão e garantia mínima de 12 meses.	0	0	0	1
81	Unidade	Mesa de pebolim totó. Sem passante plástico (varões embutidos), em madeira maciça, bonecos em polipropileno coloridos. Dimensões aproximadas: 0,90 m de altura, 0,80 m de largura e 1,35 m de comprimento, com jogo de 02 bolas. Garantia mínima de 12 meses.	0	0	1	1
82	Und	Mesa de tênis de mesa de concreto, estrutura interna de tampos é pós em ferro e concreto reforçado, fabricada em tamanho oficial: 274x152x76cm, superfície lisa, pintada na cor verde ou azul com linhas brancas. A mesa deverá montada (quando necessário) no local determinado pelo IFC Câmpus Brusque. Garantia mínima de 12 meses.	0	0	0	2
83	Conjunto	Conjunto de mesa redonda de xadrez em concreto com 2 bancos curvos, deve ser confeccionada em concreto armado peso aproximado do conjunto 260kg. dimensões aproximadas: Altura: 0.78 cm Largura: 0.80 cm Comprimento: 0.80 cm, o tabuleiro de xadrez deverá	0	0	0	4

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		ser pintado com medidas oficiais, nas cores branco e preto, com tinta de alta resistência aos intempéries, as superfícies do concreto deverão ser lisas. Garantia mínima de 12 meses.				
84	Kit	Treliça para iluminação de palco, kit Trave Aço Q30 – 2,5x3m, material: Aço Carbono (SAE 1008 FF) COMPOSIÇÃO DO KIT: 2 torres de 1,5m, 2 torres de 1,5m com face lateral, 2 torres de 1,0m, 2 bases 80x80cm; PERFIS TUBULARES: Tubos 2" , espessura tubular de 1,20mm, chapas 6 mm, furação 135mm ACABAMENTO: Zinco (galvanizado) SOLDA: MIG DIMENSIONAIS TRAVE MONTADA: 2,5m (H), 3,0m (L) PESO TOTAL (montada): 133kg NOMENCLATURA: Q30 Q: Aço 30: tamanho da seção (lado da torre) em cm. Garantia mínima de 12 meses.	0	0	0	1
85	Und	Chopeira Elétrica 30 L/h - Gabinete em aço Inox com chassi e tampa em poliamida injetada; Altura: 42cm x Largura: 25cm x Comprimento: 42 cm; Bandeja injetada com grade em inox; 1 Torneira Italiana com compensador função cremeira; Capacidade de vazão 30 litros/h, entrada 24° saída 1°; Acompanha bandeja injetada e kit extração sem o cilindro de CO2; Garantia de 01 ano; Dentro dos padrões sanitários;	0	0	0	1
86	Und	Fogão Industrial Cervejeiro BrewStand com grelha 45cmx45cm com 03 Módulos em aço inox. Estrutura produzida com travessas perfil 90mm, sendo que cada módulo pode suportar até 90 Kgs e panelas de 70 Litros. Módulos devem ser interligados e conter queimadores de alta pressão independentes, que permita a utilização de uma única entrada de gás para todo o conjunto. Os queimadores devem ser em alumínio de alta pressão. Modulo 3 - 1250-1350mm Altura; Modulo 2 - 900-850mm Altura; Modulo 1 - 500-400mm Altura; Comprimento total: 1350mm	0	0	0	1
87	Und	Barril de chopp 50L em aço inoxidável 304 de espessura 1,5mm; Pressão de trabalho máxima de 3bar; Teste hidrostático realizado com 6bar; Barril já passivado. Válvula-sifão conectora Domestic S type Espessura (mm) Anel Superior: 1.5 Corpo: 1.5 Anel Inferior: 1.5 Peso (kg): 4.8±0.5 TIPO: USA 50L VÁLVULA: "S" TYPE	0	0	0	1
88	Und	PANELA INOX 70 LITROS com VÁLVULA de esfera em inox completa de 3/8. Capacidade total 70 litros; Diâmetro superior 45 cm; Diâmetro inferior 43 cm; Altura 45 cm; Peso 5,100 kg; Espessura estimada 1.0 mm; Acabamento polido; Aço inox 304; Fundo simples. Acompanha a tampa e a válvula de 3/8" em inox 304. Acompanha fundo falso em inox 304 com furos de 2mm	0	0	0	1
89	Und	Canhão Refletor Par Led 54 led RGBWA Slim- 8 canais DMX 512.- 54 Leds Cree 3w 9 Vermelho, 12 Verde, 12	0	0	0	6

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		Azul, 12 Branco, 9 Ambar .- Consumo: 90W- Fonte de alimentação: Bivolt 110/220v.- Carcaça de plástico.- Ângulo de 45° de iluminação.- Sensor de som.- Display Auto On / Auto Off.- Cooler para refrigeração.- Dimensões: 22cm x 6cm x 22cm.- Peso: 1.25kg.Itens Inclusos 1 Canhão de 54 leds 2 alças para fixação de ferro 2 parafusos de fixação 1 Manual para usar com DMX. Garantia mínima de 12 meses.				
90	Und	CANHÃO REFLETOR PAR 38, com porta-gelatina e gelatina com suporte Pé de Galinha de 18cm com lâmpada Fabricado em Alumínio Polido Modelo Italiano Altíssima qualidade e Acabamento Soquete comum E-27. Garantia mínima de 12 meses.	0	0	0	10
91	Und	Mesa DMX para controlar equipamentos de iluminação, com capacidade de armazenar 240 cenas. Controla aparelhos com até 16 canais DMX - Com gravação de no mínimo 8 cenas diferentes na configuração - Com função blackout - Tensão: Bivolt (funciona em 110 e 220V) - Cor: Preta - Canais DMX: 192 Canais (Controla até 12 aparelhos com 16 canais). Memória: 30 programas com no mínimo 8 cenas cada (240 cenas) - Itens inclusos: 1 Mesa DMX 512 - 1 Fonte de alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	0	0	0	1
92	Unidade	Raspberry Pi 4 Model B Especificações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Broadcom BCM2711, quad-core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC</li> <li>- Clock 1.5 GHz</li> <li>- Memória RAM: 8GB DDR4</li> <li>- Adaptador Wifi 2.4 GHz and 5.0 GHz IEEE 802.11b/g/n/ac wireless LAN integrado</li> <li>- Bluetooth 5.0 BLE integrado</li> <li>- Gigabit Ethernet (PoE)</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 portas micro HDMI com suporte a vídeos 4K e 60fps</li> <li>- 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alimentação: Deve acompanhar Fonte DC chaveada 5.1V 3A com conector USB-C</li> <li>- Interface para câmera (CSI)</li> <li>- Interface para display (DSI)</li> <li>- Slot para cartão microSD</li> <li>- Conector de áudio e vídeo</li> <li>- GPIO de 40 pinos</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de homologação Anatel: 06004-19-10629</li> <li>- Dimensões: 85 x 56 x 17 mm</li> </ul>	0	0	0	7

Observa-se que aproximadamente 90% dos itens que estão sendo solicitados não foram adquiridos em 2021 ou 2022, conforme registrado na planilha de acompanhamento das aquisições 2021, disponível em: < <https://brusque.ifc.edu.br/dap/plano-anual-de-aquisicoes-e-contratacoes-pac/> >.

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Com isso, percebe-se que as solicitações não estão sendo feitas aquém da demanda e do consumo interno, além disso, as quantidades solicitadas que não possuem histórico de consumo, foram ponderadas de acordo com as ementas dos cursos e de acordo com o número de aulas práticas que serão executadas com esses materiais e com a quantidade de turmas e alunos que farão uso destes materiais.

Em relação aos itens de permanente a análise é similar, a maioria deles nunca foi adquirido pelo campus, com exceção dos itens 70 (autoclave) que possuímos 2 unidades, porém com configurações diferentes e ambas em uso no laboratório de processos fermentativos, enquanto esta será alocado no laboratório de pesquisa em química, já o item 81 (mesa de pebolim) temos uma unidade, já bastante desgastada pelo tempo, porém em uso, só que muitas vezes os alunos fazem filas imensas para fazer uso durante o intervalo, pois a mesa só permite que no máximo 4 alunos a usem ao mesmo tempo, sendo que mais uma unidade poderá mitigar essa situação, além dos outros itens de recreação que estão sendo solicitados neste estudo preliminar. No que tange ao item 72 Phmetro de bancada, embora tenhamos 13 unidades no patrimônio, eles foram adquiridos em 2017 e 2019, muitos têm apresentado problemas técnicos rotineiros, por sua obsolescência natural e alguns estarão arrolados nos próximos desfazimentos do campus. Os demais itens foram ponderados de acordo com o espaço para alocação dos mesmos e de acordo com a perspectiva de uso, com base na realidade atual dos alunos e servidores do campus.

Em relação aos pedidos gerais de outro(s) campi, apresentaremos esses itens na tabela de mapa de preços, mas cientes que cada unidade fez o levantamento com base em sua realidade, suas demandas, consumo anterior e disponibilidade orçamentária.

Por fim, relata-se que as descrições foram retiradas no rol de itens padronizados disponíveis no site institucional do IFC disponíveis em: < <https://ifc.edu.br/comprasinstitucionais/> > e aquelas que não estavam previstos nesta listagem foram descritos com bases em aquisições anteriores e no know how dos solicitantes.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

Em relação ao valor da contratação, registra-se que foi utilizada metodologia prevista

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, seguindo a ordem de preferência:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

A partir disso foi possível chegar aos seguintes valores de contratação de referência para a almejada contratação:

Item	UND	DESCRIÇÃO	Qtd	Valor Unitário
1	UN	Toalha para mesa de cerimonial de eventos, Tamanho 12 lugares, Cor Branco, Composição aproximada 67% poliéster 33% algodão, Medida 1,60m X 3,20m, modelo retangular, marcas de referência: Karsten	23	R\$ 206,57
2	UN	Toalha para mesa de cerimonial de eventos, Tamanho 12 lugares, Cor Verde, Composição aproximada 67% poliéster 33% algodão, Medida 1,60m X 3,20m, modelo retangular, marcas de referência: Karsten	17	R\$ 206,57
3	UN	Arranjo floral de rosas chá, artificial, ideal para centro de mesa de jantar pelo seu formato horizontal. Medidas aproximadas: Altura: 17.00 cm Largura: 43.00 cm Comprimento: 68.00 cm Peso: 1700 g. Garantia	20	R\$ 474,17

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		mínima de 6 meses.		
4	UN	Rack para 96 Ponteiras 5ul e 10ul, Material PP, Autoclavável	14	R\$ 14,96
5	UN	Rack para 100 Ponteiras 1000ul, Material PP, Autoclavável, Marca de Referência: Global Plast Código: WF25	12	R\$ 39,41
6	UN	Pipeta automática de 0,5 a 1 microlitro	4	R\$ 759,64
7	UN	Pipeta automática de 1 a 10 microlitro	4	R\$ 612,93
8	UN	Reagente albumina de soro bovino - 10g	1	R\$ 848,19
9	UN	Alça de Drigalski Em Vidro	10	R\$ 39,72
10	500g	Albumina sólida	1	R\$ 54,30
11	500g	Caseína micelar 100% pura	1	R\$ 394,67
12	500mL	Reativo de biureto	1	R\$ 69,07
13	UN	LUMINÁRIA IP 66 400W LUZ BRANCA. Refletor Luminária Micro LED SMD Potência:400W, Tipo: LED SMD; Cor da Luz: Branco Frio - 6500K; Luminosidade 40000 Lúmens reais; Ângulo de iluminação: 120°, Fator Potência > 0.80 - Super SMD Índice de Reprodução de Cor > 0.80%, Vida útil 30.000 horas, Tensão: Bivolt Automático (110V - 220V) Material: Alumínio, Cor do produto: Preto/Black, Índice de Proteção: IP66 + Certificação CE, RoHS, ISO Dimensão: 42cm x 35cm x 20cm, Peso: 5000 g, Garantia Mínima: 12 meses	50	R\$ 183,33
14	UN	Extensão tipo "régua" (filtro de linha), 4 tomadas, c/ fusível bivolt.	36	R\$ 42,56
15	FRASCO	Glicerol (glicerina), propano-1,2,3-triol, PA ACS, C3H8O3, PM: 92.09382 g/mol, frasco 1000 mL.	2	R\$ 89,38
16	PACOTE	Alça bacteriológica descartável (alça calibrada estéril - loop), fabricada em polipropileno, deve apresentar em uma extremidade alça calibrada, e na outra, uma ponta afiada; Comprimento aproximado: 19 cm; Haste flexível; Apresentação da Alça: Calibrada em 1ul ou 10ul; Pacote com 100 unidades <b>embaladas individualmente.</b>	7	R\$ 56,76
17	PACOTE	Atadura de crepom tipo Cysne (gaze), 8cmx1,80m.	50	R\$ 2,48
18	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 10ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	22	R\$ 61,12
19	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 100 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	22	R\$ 71,00
20	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	12	R\$ 168,51
21	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 500ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	12	R\$ 110,08
22	UNIDADE	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 800 ML	3	R\$ 81,60
23	Jogo 12 und	Jogo de Copo, Vidro, Indicado para: Suco, refrigerante, água e bebidas diversas. Dimensões Aproximadas do Produto: 6,6 x 14 cm Peso: 0,26 kg	25	R\$ 78,26
24	Und	Jarra com tampa, 3 Litros, transparente, Medidas Aprox: Largura 17cm x Comprimento 26 cm x Altura 14 cm Material: Poliestireno e Acrílico.	9	R\$ 40,06

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

25	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéril Sem Pó, tamanho P	25	R\$ 18,94
26	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéril Sem Pó, tamanho M	25	R\$ 19,35
27	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéril Sem Pó, tamanho G	25	R\$ 22,43
28	caixa com 100 unidades	Luva Nitrílica azul não Estéril Sem Pó, tamanho PP	13	R\$ 23,77
29	caixa com 100 unidades	Papel indicador de pH com faixa de pH de 0 a 14.	9	R\$ 106,91
30	Frasco de 4 L	Metanol, solvente grau HPLC, pureza mínima 99,9%	2	R\$ 186,04
31	caixa com 100 unidades	Membrana FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, Poro: 0,45uM (microns). Diâmetro: 47mm. Temperatura máxima: 180 °C	1	R\$ 1.816,91
32	Unidade	Mdf Crú Natural 1850 X 2750 X 6,0Mm	12	R\$ 183,20
33	Unidade	Mdf Crú Natural 1850 X 2750 X 3,0Mm	17	R\$ 106,85
34	Unidade	Conector Bowden Extrusor Creality	14	R\$ 17,25
35	Unidade	Bico para Impressora 3D 0,4 mm, material latão, Modelo CR-10S	10	R\$ 10,47
36	Unidade	Grampo Sargento Gaveta De Tensor Com Fita 6 M - 4 Ângulos	4	R\$ 66,63
37	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 007 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite X24+	5	R\$ 640,96
38	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 011 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite W49	13	R\$ 640,96
39	Und	Adaptador Wireless LAN ELPAP 010 compatível com projetor EPSON modelo Powerlite X39	15	R\$ 640,96
40	UNIDADE	Toalha de mesa, retangular, Medidas aproximadas: 4,50 x 3,00, Tecido: Oxford, Composição: 100% Poliéster, Acabamento toda em bainha industrial, Lavável em máquina, tecido grosso de excelente qualidade, cor será definida no ato do empenho.	19	R\$ 165,14
41	UNIDADE	Arranjo Centro de Mesa com 2 Orquídeas Brancas artificiais, vaso completo, Material: Vaso de vidro espelhado Rosê, diâmetro aproximado do vaso: 30 cm, medidas aproximadas do arranjo completo, Altura: 45 cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 35 cm- Diâmetro do vaso: 30 cm, Peso total aproximado: 3 kg.	16	R\$ 294,22
42	Und	Faixa para beca de formatura - cor vermelha, tecido cetim, com 2 ponteiros corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa	7	R\$ 28,93

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		) . TAMANHO P, M, G, XG. Tamanho a ser informado no ato do empenho.		
43	Und	Faixa para beca de formatura - cor verde, tecido cetim, com 2 ponteiras, corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa ). TAMANHO P, M, G, XG. Tamanho a ser informado no ato do empenho.	77	R\$ 28,93
44	Und	Faixa para beca de formatura - cor lilás, tecido cetim, com 2 ponteiras, corte em V; fechamento com botão de pressão de plástico ,na cor preta; 3 níveis de ajuste ( 3 botões por nível, total 9 botões por faixa ). TAMANHO P, M, G, XG. Tamanho a ser informado no ato do empenho.	237	R\$ 28,93
45	Und	Beca modelo tradicional em Oxford frente com peitilho botão forrado, Jabor, cordão, faixa frente plissada com 2 ponteira corte em V e capelo com papelão em pó de madeira super resistente com regulagem com velcro na parte de trás (com símbolo do IFC). Sendo os tamanhos PP; P, M, G, GG e XG. Faixa na cor Azul. O tamanho será informado no ato do empenho.	310	R\$ 174,63
46	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: verde)	4	R\$ 63,96
47	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: vermelho)	4	R\$ 63,96
48	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: azul )	34	R\$ 63,96
49	Und	Pelerine em cetim, 100% poliéster, com cordão. (Cores: lilás)	28	R\$ 63,96
50	Und	Jabor com Renda najar e gola de cetim com Borboleta e fechamento com velcro.	48	R\$ 28,03
51	Und	Borla para colação de grau confeccionado com alamares, (passamanarias) e pingentes de seda. Cor (BRANCA)	8	R\$ 28,67
52	Unidade	Tesoura de poda para frutíferas, flores e plantas ornamentais, material da lâmina em aço carbono. Comprimento total mínimo de 18 cm.	5	R\$ 82,30
53	Und	Camiseta malha Alg/Pes, adulto, modelo Unisex, cor branca com detalhes em verde nas laterais, punhos verdes, gola em ribana retilínea 100% poliéster verde, diversos tamanhos em meia malha Algodão/Poliéster com composição 50% algodão e 50% poliéster, gramatura 160g/m2. Logotipo padrão IFC Câmpus Brusque estampado na frente esquerda, estampa do curso na frente direita, estampa bandeira do Brasil na manga esquerda, bandeira de Santa Catarina na manga direita, estampa Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque nas costas, conforme imagens exemplificativas e descrições adicionais constantes do subitem 5.5. Cores e fontes conforme Manual de Identidade Visual do Instituto Federal Catarinense – CECOM/Reitoria 2016, disponível em: <a href="http://cecom.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/17/2015/05/Manual-de-Identidade-Visual-do-IFC-1.pdf">http://cecom.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/17/2015/05/Manual-de-Identidade-Visual-do-IFC-1.pdf</a> f. Tamanho PP, P, M, G e GG, o tamanho será informado no ato da solicitação dos materiais.	1000	R\$ 35,48
54	Und	MEDUSA de áudio para o auditório. Especificação da medusa: Multicabo tipo medusa para ligações / interligações estéreo montado com 27 metros. Condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado OFHC (Isento de Oxigênio), bitola de 0,20mm², todas as vias na cor azul e numeradas, isolamento em Polietileno, blindagem em Fita de alumínio + fio de cobre (dreno) 0,20mm², cobertura em PVC Flexível. Painel em metal com 20 furações para fixação de conectores;	4	R\$ 3.993,50

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		Prensa cabo de Nylon 1"; Pintura Epóxi preta; Alça em alumínio pintada em Epóxi preta; Sistema de fechamento com parafusos M4. Tipo e ordem dos conectores do painel: 1 e 2 – Conector (jack) de painel fêmea P10 mono ou stereo, corpo níquelado com trava; 3 ao 12 – Conector XLR fêmea painel com acabamento e contatos níquelados; 13 ao 18 - Conector (jack) de painel fêmea P10 stereo, corpo níquelado com trava; 19 – Conector RCA painel fêmea com contatos banhados a ouro 18k, branco; 20 - Conector RCA painel fêmea com contatos banhados a ouro 18k, vermelho. Plugues da extremidade oposta ao painel: 1 e 2 – Plug P10 estéreo com capa em ZAMAC níquelado; 3 ao 12 - Plug XLR macho com acabamento e contatos níquelados; 13 e 14– Um plug P10 mono em latão níquelado e jateado com mola EM CADA VIA, totalizando dois plugs por canal; 15 ao 18 - Plug P10 estéreo em latão níquelado e jateado com mola; 19 e 20 - Plug RCA em latão níquelado com mola de 6mm de diâmetro. Todos os cabos devem ter identificação. Garantia mínima de 6 meses.		
55	Und	Cilindro de GÁS CARBÔNICO de 4kg para chopp com Carga.	1	R\$ 784,97
56	Und	Válvula extratora manual para qualquer barril tipo s; Roscas 5/8" bsp; Conexões tipo espigão, para mangueiras de diâmetro interno 5/16 (8mm);	1	R\$ 293,27
57	Und	Biombos aramados de chão ( expositor) BRANCO OU PRETO. Mede 1,80cm de altura X 60 cm de largura. Desmontável	18	R\$ 166,97
58	Und	Cabo para microfone xlr x xlr 10 metros Características Gerais Tipo: Para Microfone Condutor: - Condutor interno: 2 x 0,22mm; - Fio de cobre por condutor: 28 x 0,10mm; - Isolamento do condutor: Polietileno de 1,4mm. Conector: Conector: 1 XLR Fêmea x 1 XLR Macho Revestimento: PVC 6mm Informação adicional: - Comprimento: 10M; - AWG: 24; - Blindagem: Alumínio em espiral com 80 x 0,10mm; - Fator de proteção: 95%. Garantia mínima de 90 dias.	20	R\$ 89,06
59	Und	Vara Elétrica Paralela 1,25M 6C Escovada P-TX VOLTSHOW suporta conexão com diversos aparelhos simultaneamente, contém 6 tomadas de energia. Material robusto e totalmente testado para aguentar diversos tipos de aparelhos. Plugue seu produto em qualquer tomada sem se preocupar com a voltagem 110v-220v Bivolt.	12	R\$ 323,70
60	Und	Cabo Iluminação Dmx E Microfone Xlr - Xlr de 20 metros. Com blindagem de isolamento, medida da bitola 6mm, cabo estéreo/balanceado, impedância de 120 OHMS, plugue XLR mach	16	R\$ 107,74
61	Und	DEFLETOR DE AR CONDICIONADO SPLIT AJUSTÁVEL UNIVERSAL	2	R\$ 155,30
62	Und	BANDEIRA, BRASIL, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.	9	R\$ 180,00
63	Und	BANDEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.	4	R\$ 191,00
64	Und	BANDEIRA, MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.	4	R\$ 163,67

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

65	Und	BANDEIRA, IFC COM DESCRIÇÃO DO CAMPUS SOLICITANTE, POLIÉSTER, 1,12M X 1,60M (2,5P), DUPLA FACE, SÍMBOLOS ESTAMPADOS, COM ILHÓS PARA HASTEAMENTO, USO EXTERNO.	9	R\$ 141,01
66	Und	Canudo para formatura em camurça azul marinho, com borda da tampa e detalhes do corpo do tubo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cm diâmetro	300	R\$ 18,58
67	Und	Controle Remoto Ar Condicionado Universal	20	R\$ 41,14
68	Und	Cabo Iluminação Dmx E Microfone Xlr - Xlr de 2 metros. Com blindagem de isolamento, medida da bitola 6mm, cabo estéreo/balanceado, impedância de 120 OHMS, plugue XLR macho e fêmea. Garantia mínima de 6 meses.	15	R\$ 71,37
69	UN	Armário grande duas portas. A estrutura do armário vitrine é construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 nº16 (1,50mm) com fechamento em chapa nº22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC. A estrutura deve possuir acabamento em pintura eletrostática. A pintura eletrostática deve apresentar grande resistência química e mecânica, contra impactos, corrosão e radiação, deixando o acabamento final de alto nível e com durabilidade maior do que os processos normais de pintura. Especificações: o armário vitrine deverá possuir laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário: Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m. Distância entre prateleiras: 0,26m. Garantia mínima de 12 meses, o produto deve vir montado.	2	R\$ 1.727,03
70	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL, DIGITAL, 21 L, 220V OU BIVOLT, 1600W, Desaceleração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Deve possuir teclado de controle, tampa e câmara em aço inox, 3 bandejas em alumínio anodizado. Deve oferecer uma secagem ultra eficiente com porta fechada. Deve possuir sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Dimensões aproximadas: Altura:38cm, Largura:38cm, Profundidade:55 cm, Peso:24kg. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. O equipamento deve vir montado e com selo do INMETRO. Marcas de referência: Cristofoli	1	R\$ 6.767,97
71	UN	Scanner Especificações: - Tipo: Scanner de secretária com alimentação automática - Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha - Resolução óptica: 600 dpi - Fonte de luz: LED RGB - Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex - Interface: USB 2.0 de alta velocidade - Requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz) - Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR. Garantia mínima de 12 meses.	3	R\$ 2.863,36
72	UN	Phmetro medidor de pH de bancada, faixa de pH de 0 a 14, com precisão ± 0,01 pH e com sensor de temperatura. Garantia mínima de 12 meses.	4	R\$ 2.105,79
73	UN	Lixadeira Combinada, potência mínima 370 W, deve possuir mesa de trabalho lateral com ângulo de ajuste de 45°, transferidor com guia de ângulo de 60°, braço de lixamento ajustável que permite trabalhos na	1	R\$ 1.308,95

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense**

		horizontal e vertical, e interruptor eletromagnético, deve possuir as seguintes configurações mínimas: Frequência (Hz) 60 Hz Potência (W), 370 W (1/2 hp) W; Rotação em vazio da lixadeira (rpm) 3.450/min; Largura da cinta de lixa 4" - 100 mm; Comprimento da cinta de lixa; 36"- 914 mm; Capacidade da lixadeira (disco) 6"- 150 mm; Ângulo ajustável da correia 0°- 90°; Tipo de transmissão: correia; Velocidade da esteira 8,8 m/s; Velocidade da correia de lixamento 520 m/min. Dimensões aproximadas da mesa de lixamento C x L (225 mm x 160 mm) Índice de proteção (IP) IP20. Marca de referência: Vonder.		
74	Unidade	Impressora 3D, impressora de fotopolimerização de resina UV com LCD monocromático 8K de 10 polegadas, tamanho de impressão maior de 219x123x250mm, garantia mínima de 12 meses, modelo de referência: ELEGOO Saturn 2 MSLA	1	R\$ 5.328,67
75	Und	Lustre Pendente, modelo: prismático cristal, tamanho da cúpula: 12 a 15 polegadas medidas aproximadas (20cm a 25cm altura x 31 a 33 cm diâmetro). tensão elétrica: bivolt (110v-220v), potência da lâmpada: até 100w led branca fria - material da estrutura: poliestireno injetado em termoplástico cristal, peso aproximado: 565g, cor branca. A cúpula deve possuir a cor transparente cristal, acabamento de teto (canopla) de plástico meia lua (branca) de 13cm de diâmetro aproximadamente, soquete da lâmpada: E27. Garantia mínima de 1 ano.	20	R\$ 99,63
76	Und	Quadro de vidro 1,50 x 1,00, composto por vidro temperado de 6mm. Cantos Arredondados e lapidados. Possui 06 furos para fixação e melhor segurança. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza. Película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura. Segura e durabilidade ilimitada usada adequadamente. Os espaçadores e parafusos deverão acompanhar a lousa. Garantia mínima de 12 meses.	15	R\$ 693,46
77	Und	Tripé de Iluminação Led, Ring Light, Tripé Mesa Iluminador para vídeos, também conhecido como Video Light, adequado para fornecimento de iluminação contínua, utilizado para filmagem e fotografia. Deverá fornecer luz no volume aproximado de 5600K balanceada quando da exposição à luz do dia, acompanhados de dimer, permitindo a regulagem da intensidade de iluminação. Material: Plástico ABS Fonte de Luz: LED SMD Formato: Redondo Acompanha Suporte para Celular: SIM; Potência aproximada: 45W; Diâmetro interno aproximado: 34cm Diâmetro externo aproximado 45cm Luminosidade aproximada: 6000 Lúmens Voltagem: Bivolt 110V/220V 50/60Hz 3A Temperatura da cor: 3000/3500K a 6000/6500k CRI: >90 - Dimmer: 0% a 100%; Cor do Tripé: Preta; Material do tripé: Aço; Tamanho aproximado: 215 cm Acabamento: Tinta epóxi, plástico material da rosca do parafuso, alumínio itens que devem estar inclusos: 01 Círculo Iluminador Led Ring Light Circular 45cm; 01 Tripé 215 cm. Acompanha controle remoto. Marca de referência: Ring Fill Light SKU: 82203 / 82205. Garantia mínima de 1 ano.	1	R\$ 206,57
78	UNIDADE E	Placa de sinalização em aço inox, com alto relevo, indicação em braille e pintura para ambientes 25 cm x 15 cm.	20	R\$ 58,32
79	UNIDADE E	Extrator de Sucos industrial, 220W, Inox, Bivolt, Rotação 1750 RPM, Potência do motor 0,25cv, Consumo 0,22 kWh, Peso líquido 4kg, Peso	1	R\$ 761,27

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		bruto 4,5kg, Dimensões (AxLxP) 425 x 245 x 210 mm. Adequado a NR12. Garantia mínima de 1 ano.		
80	Unidade	Mesa de Futmesa Dobrável.composição: Estrutura em tubo mecânico retangular A36/similares, barra chata e cantoneiras; Pintura com primer e tinta PU com base catalisada; Tampo da mesa em MDF ultra resistente com 15 mm de espessura ou mais de duas camadas com bordas chanfradas e resinadas, fixado em 60 pontos; Tampo bipartido com fechamento vertical; acabamento em película com revestimento vinílico duplo no tampo da mesa; arte em adesivo com impressão digital e laminação; rede de vidro temperado ultra resistente e fixado em 6 pontos no mínimo. Pés com rodinhas rodizio e sistema de freios. Produto resistente à água, não pode perder suas características com exposição diárias aos intemperes. Medidas aproximadas da mesa aberta: 2750 x 1700 x 900 mm (comprimento x largura x altura) Medidas aproximadas da mesa fechada: 1700 x 520 x 1800 mm (comprimento x largura x altura) Peso aproximado: 90 Kg Mesa deve possuir curvatura padrão e garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 3.476,67
81	Unidade	Mesa de pebolim totó. Sem passante plástico (varões embutidos), em madeira maciça, bonecos em polipropileno coloridos. Dimensões aproximadas: 0,90 m de altura, 0,80 m de largura e 1,35 m de comprimento, com jogo de 02 bolas. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 2.654,30
82	Und	Mesa de tênis de mesa de concreto, estrutura interna de tampos é pós em ferro e concreto reforçado, fabricada em tamanho oficial: 274x152x76cm, superfície lisa, pintada na cor verde ou azul com linhas brancas. A mesa deverá montada (quando necessário) no local determinado pelo IFC Câmpus Brusque. Garantia mínima de 12 meses.	2	R\$ 3.015,75
83	Conjunt o	Conjunto de mesa redonda de xadrez em concreto com 2 bancos curvos, deve ser confeccionada em concreto armado peso aproximado do conjunto 260kg. dimensões aproximadas: Altura: 0.78 cm Largura: 0.80 cm Comprimento: 0.80 cm, o tabuleiro de xadrez deverá ser pintado com medidas oficiais, nas cores branco e preto, com tinta de alta resistência aos intempéries, as superfícies do concreto deverão ser lisas. Garantia mínima de 12 meses.	4	R\$ 666,97
84	Kit	Treliça para iluminação de palco, kit Trave Aço Q30 – 2,5x3m, material: Aço Carbono (SAE 1008 FF) COMPOSIÇÃO DO KIT: 2 torres de 1,5m, 2 torres de 1,5m com face lateral, 2 torres de 1,0m, 2 bases 80x80cm; PERFIS TUBULARES: Tubos 2" , espessura tubular de 1,20mm, chapas 6 mm, furação 135mm ACABAMENTO: Zinco (galvanizado) SOLDA: MIG DIMENSIONAIS TRAVE MONTADA: 2,5m (H), 3,0m (L) PESO TOTAL (montada): 133kg NOMENCLATURA: Q30 Q: Aço 30: tamanho da seção (lado da torre) em cm. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 2.084,23
85	Und	Chopeira Elétrica 30 L/h - Gabinete em aço Inox com chassi e tampa em poliamida injetada; Altura: 42cm x Largura: 25cm x Comprimento: 42 cm; Bandeja injetada com grade em inox; 1 Torneira Italiana com compensador função cremeira; Capacidade de vazão 30 litros/h, entrada 24° saída 1°; Acompanha bandeja injetada e kit extração sem o cilindro de CO2; Garantia de 01 ano; Dentro dos padrões sanitários;	1	R\$ 5.298,78
86	Und	Fogão Industrial Cervejeiro BrewStand com grelha 45cmx45cm com 03 Módulos em aço inox. Estrutura produzida com travessas perfil 90mm,	1	R\$ 2.695,07

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense**

		sendo que cada módulo pode suportar até 90 Kgs e painéis de 70 Litros. Módulos devem ser interligados e conter queimadores de alta pressão independentes, que permita a utilização de uma única entrada de gás para todo o conjunto. Os queimadores devem ser em alumínio de alta pressão. Módulo 3 - 1250-1350mm Altura; Módulo 2 - 900-850mm Altura; Módulo 1 - 500-400mm Altura; Comprimento total: 1350mm		
87	Und	Barril de chopp 50L em aço inoxidável 304 de espessura 1,5mm; Pressão de trabalho máxima de 3bar; Teste hidrostático realizado com 6bar; Barril já passivado. Válvula-sifão conectora Domestic S type Espessura (mm) Anel Superior: 1.5 Corpo: 1.5 Anel Inferior: 1.5 Peso (kg): 4.8±0.5 TIPO: USA 50L VÁLVULA: "S" TYPE	1	R\$ 1.197,67
88	Und	PANELA INOX 70 LITROS com VÁLVULA de esfera em inox completa de 3/8. Capacidade total 70 litros; Diâmetro superior 45 cm; Diâmetro inferior 43 cm; Altura 45 cm; Peso 5,100 kg; Espessura estimada 1.0 mm; Acabamento polido; Aço inox 304; Fundo simples. Acompanha a tampa e a válvula de 3/8" em inox 304. Acompanha fundo falso em inox 304 com furos de 2mm	1	R\$ 1.297,92
89	Und	Canhão Refletor Par Led 54 led RGBWA Slim- 8 canais DMX 512.- 54 Leds Cree 3w 9 Vermelho, 12 Verde, 12 Azul, 12 Branco, 9 Ambar .- Consumo: 90W- Fonte de alimentação: Bivolt 110/220v.- Carcaça de plástico.- Ângulo de 45° de iluminação.- Sensor de som.- Display Auto On / Auto Off.- Cooler para refrigeração.- Dimensões: 22cm x 6cm x 22cm.- Peso: 1.25kg.Itens Inclusos 1 Canhão de 54 leds 2 alças para fixação de ferro 2 parafusos de fixação 1 Manual para usar com DMX. Garantia mínima de 12 meses.	6	R\$ 184,66
90	Und	CANHÃO REFLETOR PAR 38, com porta-gelatina e gelatina com suporte Pé de Galinha de 18cm com lâmpada Fabricado em Alumínio Polido Modelo Italiano Altíssima qualidade e Acabamento Soquete comum E-27. Garantia mínima de 12 meses.	10	R\$ 125,31
91	Und	Mesa DMX para controlar equipamentos de iluminação, com capacidade de armazenar 240 cenas. Controla aparelhos com até 16 canais DMX - Com gravação de no mínimo 8 cenas diferentes na configuração - Com função blackout - Tensão: Bivolt (funciona em 110 e 220V) - Cor: Preta - Canais DMX: 192 Canais (Controla até 12 aparelhos com 16 canais). Memória: 30 programas com no mínimo 8 cenas cada (240 cenas) - Itens inclusos: 1 Mesa DMX 512 - 1 Fonte de alimentação bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	1	R\$ 426,00
92	Unidade	Raspberry Pi 4 Model B Especificações: – Processador Broadcom BCM2711, quad-core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC – Clock 1.5 GHz – Memória RAM: 8GB DDR4 – Adaptador Wifi 2.4 GHz and 5.0 GHz IEEE 802.11b/g/n/ac wireless LAN integrado – Bluetooth 5.0 BLE integrado – Gigabit Ethernet (PoE) – 2 portas micro HDMI com suporte a vídeos 4K e 60fps – 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0 – Alimentação: Deve acompanhar Fonte DC chaveada 5.1V 3A com	7	R\$ 1.631,99

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

		conector USB-C – Interface para câmera (CSI) – Interface para display (DSI) – Slot para cartão microSD – Conector de áudio e vídeo – GPIO de 40 pinos – Certificado de homologação Anatel: 06004-19-10629 – Dimensões: 85 x 56 x 17 mm		
--	--	---	--	--

Observação: Nas quantidades acima, já estão inclusas as quantidades demandadas por outros campi, apresentando a quantidade geral que será objeto da licitação.

### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, a aquisição será dividida em itens individualizados ampliando a concorrências e atendendo aos preceitos do § 1º, art. 23, da Lei 8666/93 ao qual transcrevemos:

“§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

### 9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste caso não há necessidade de contratações correlatas para que a solução seja colocada em prática no âmbito do IFC Câmpus Brusque.

### 10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens da presente aquisição estão amparados no plano anual de aquisições 2023-2024 disponível em: <  
<https://brusque.ifc.edu.br/wp-content/blogs.dir/15/files/sites/15/2023/03/PAC-2023-202>

[4.pdf](#) >, assim como está alinhavado com o objetivos estratégicos da instituição abaixo mencionados:

**Objetivo Estratégico:**

1 - DESENVOLVER E ARTICULAR A PRÁTICA DA GESTÃO INSTITUCIONAL INTEGRADA;

**Objetivo Tático:**

1.4 3.3 Otimizar o processo de aquisições no IFC

Disponível em: <  
[https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Vers%c3%a3o-web\\_Planejamento-estrat%c3%a9gico-2018-2021CC-2.pdf](https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Vers%c3%a3o-web_Planejamento-estrat%c3%a9gico-2018-2021CC-2.pdf) >.

## 11. Resultados Pretendidos

Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

- Fornecer os insumos necessários as aulas práticas (laboratoriais) no âmbito do câmpus Brusque;
- Dar subsídio para que os conhecimentos teóricos sejam alinhados aos conhecimentos práticos nas aulas experimentais;
- Execução plena do planejamento anual de aquisições 2022/2023 suprindo o câmpus em todas as suas necessidades;
- Dar condições para que os cursos consigam cumprir integralmente suas ementas, no que tange aos conteúdos técnicos e práticos.
- Dar subsídio para que os eventos aconteçam de maneira adequada nas dependências do IFC Câmpus Brusque.

## 12. Providências a serem Adotadas

Após a realização do certame deve ocorrer a celebração das atas, com subsequente realização de empenho(s), após isso, estes deverão ser encaminhado ao setor de almoxarifado e patrimônio, que registrará os materiais em estoque após a verificação e ateste do(s) solicitante(s), e em seguida, o(s) solicitante(s) deverão realizar os

pedidos via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) permitindo assim a rastreabilidade dos materiais e registro histórico para aquisições futuras. Em caso de falha(s) ou defeito(s) no(s) material(is) estes não deverão ser atestados, sendo solicitadas a troca ou conserto por parte do fornecedor. Os solicitantes deverão providenciar espaço(s) adequado(s) e seguro(s) para acomodação deste(s) material (is).

Em atendimento ao disposto na IN SEGES nº 1/2019, em havendo a autorização da Autoridade Máxima para seguimento do processo, deverá ser verificada a previsão dos itens descritos na solução no Plano Anual de Contratações. Caso não estejam previstos, os itens que compõem a solução deverão ser incluídos no Plano Anual de Contratações (PAC/PGC).

### 13. Possíveis Impactos Ambientais

A(s) contratada(s) deve(m) cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em especial:

- Atentar a embalagem adequada a produtos químicos e reagentes a fim de que não reajam uns com os outros durante o transporte causando acidentes;
- Optar por embalagens biodegradáveis sempre que possível;
- Atentar-se a embalagem adequada de vidrarias, a fim de evitar quebra e consequente desperdício de materiais no processo logístico;
- Manter funcionários treinados e equipados para mitigar o risco a vida destes manipuladores e transportadores de materiais.
- No caso de itens que possuam metais danosos ao meio ambiente, que priorize aquisição de fornecedores que possuam sistema de logística reversa devidamente estabelecidos.

Algumas ações internas são recomendadas para evitar riscos ambientais:

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

Risco	Ação Mitigante	Responsável
Receber itens danificados ou vencidos.	Orientar solicitantes responsáveis pelo ateste a atentar-se a estes quesitos durante a conferência do material recebido.	Solicitantes e Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
Manuseio equivocado, acidentes ou quebras de materiais por parte dos alunos.	Orientar os alunos dos anos iniciais em suas primeiras aulas quanto aos cuidados no manuseio destes materiais, assim como cobrança do uso contínuo de EPI (Equipamentos de Proteção Individual durante as aulas práticas.)	Professores condutores das aulas práticas, projetos de pesquisa e técnicos de laboratório.

#### 14. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas;
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, eficácia e eficiência;

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

- A relação custo benefício da contratação é considerada favorável.

	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPÉ</i>
<b>Leda Ardiles</b>	Técnica em Laboratório	XX5478X
<b>André Felipe Knop</b>	Técnica em Laboratório	XX5879X
Tiago Guimarães Barth	Técnico em Contabilidade	XX5118X
Mirela Stefania Pacheco	Professor EBTT	XX7894X

#### 15.1 Aprovação da Autoridade Máxima

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPÉ</i>
Eder Aparecido de Carvalho	Diretor Geral	XX6675X